



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 27 de agosto de 2026

ANO LIX Nº 14.310

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

COMDEF - Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

Comitê Migra-Pira

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a alienar as áreas de sua propriedade que especifica, integrantes dos bens patrimoniais disponíveis, observados os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a alienar, mediante licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações, as áreas de sua propriedade a seguir listadas e que compõem a classe de bens patrimoniais disponíveis, conforme matrículas e laudos de avaliação que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descrevem:

Região Leste:

I - Imóvel situado no Bairro Cidade Judiciária, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Consuelo Sunega Gibelli, com área de 15.159,20 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.56.0005.1858.0000 e CPD nº 1617002, conforme Matrícula nº 128.613 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 206/2026;

II - Imóvel situado no Bairro Dois Córregos, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Dois Córregos, com área de 1.230,97 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.13.0150.0570.0000 e CPD nº 1202418, conforme Matrícula nº 51.596 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 207/2026;

III - Imóvel situado no Bairro Dois Córregos, Piracicaba-SP, com frente para a Estrada Genoveva Nasato Formaggio, com área de 792,88 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.53.0309.0349.0000 e CPD nº 1581671, conforme Matrícula nº 107.092 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 208/2026;

IV - Imóvel sob nº 283 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Gaviões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0017.0000 e CPD nº 1072901, conforme Matrícula nº 31.832 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 209/2026;

V - Imóvel sob nº 284 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Gaviões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0029.0000 e CPD nº 1072912, conforme Matrícula nº 31.833 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 210/2026;

VI - Imóvel sob nº 285 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Gaviões, com área de 333,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0043.0000 e CPD nº 1072924, conforme Matrícula nº 31.834 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 211/2026;

VII - Imóvel sob nº 286 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 333,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0179.0000 e CPD nº 1072985, conforme Matrícula nº 31.835 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 212/2026;

VIII - Imóvel sob nº 287 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0165.0000 e CPD nº 1072973, conforme Matrícula nº 31.836 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 213/2026;

IX - Imóvel sob nº 288 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0153.0000 e CPD nº 1072961, conforme Matrícula nº 31.837 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 214/2026;

X - Imóvel sob nº 289 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0144.0000 e CPD nº 1072950, conforme Matrícula nº 31.838 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 215/2026;

XI - Imóvel sob nº 290 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 300,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0129.0000 e CPD nº 1072948, conforme Matrícula nº 31.839 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 216/2026;

XII - Imóvel sob nº 291 da quadra T, situado no Loteamento Parque Chapadão, no Bairro Dois Córregos (classificado pelo PDD como bairro Pompéia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Pavões, com área de 333,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.17.0324.0107.0000 e CPD nº 1072936, conforme Matrícula nº 31.840 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 217/2026;

Região Norte:

XIII - Imóvel, situado no Bairro Itaperú (classificado pelo PDD como bairro Parque Residencial Piracicaba), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Ida Irene Ravelli Malosso, com área de 2.410,53 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.51.0009.0176.0000 e CPD nº 1617036, conforme Matrícula nº 101.449 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 219/2026;

XIV - Imóvel sob nº 4 da quadra E, situado no Loteamento Vila São Pedro, no Bairro Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vila Industrial), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Dona Rosa Pompermayer Stolf, com área de 250,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0083.0040.0000 e CPD nº 862941, conforme Matrícula nº 758 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 221/2026;

XV - Imóvel sob nº 4 da quadra D, situado no Loteamento Vila São Pedro, no Bairro Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vila Industrial), Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Cristóvão Colombo, com área de 250,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0082.0360.0000 e CPD nº 631309, conforme Matrícula nº 39.554 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 222/2026;

XVI - Imóvel sob nº 5 da quadra D, situado no Loteamento Vila São Pedro, no Bairro Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vila Industrial), Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Cristóvão Colombo, com área de 250,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0082.0350.0000 e CPD nº 631292, conforme - Matrícula nº 39.555 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 223/2026;

XVII - Imóvel sob nº 21, da quadra O, situado no Loteamento Jardim dos Manacás, no Bairro Vila Sônia, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Victório Cera, com área de 175,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 02.47.0498.0070.0000 e CPD nº 1580901, conforme Matrícula nº 97.966 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 224/2026;

XVIII - Imóvel situado no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, no Bairro de Santa Terezinha (classificado pelo PDD como bairro Vale do Sol), Piracicaba-SP, com frente para a Rua 11, com área de 11.026,90 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 54.67.0528.0000.0000 e CPD nº 1566640, conforme Matrícula nº 90.433 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 272/2026;

Região Oeste:

XIX - Imóvel situado no Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, com área de 3.528,446 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.28.0028.0505.0000 e CPD nº 1596409, conforme Matrícula nº 107.887 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 225/2026;

XX - Imóvel situado no Bairro Jardim Planalto, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Antonio Stolf, com área de 1.713,79 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.26.0162.0234.0000 e CPD nº 1607184, conforme Matrícula nº 122.201 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 226/2026;

XXI - Imóvel sob lote 09, quadra E, situado no Loteamento Jardim Helena, no Bairro Jupia (classificado pelo PDD como bairro Jardim Jupia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Cascudos, com área de 211,49 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0148.0173.0000 e CPD nº 1549162, conforme Matrícula nº 81.733 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 227/2026;

XXII - Imóvel no Bairro Jupia (classificado pelo PDD como bairro Jardim Jupia), Piracicaba-SP, com frente para a Rua dos Mandis, com área de 1.708,71 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0218.1280.0000 e CPD nº 1618429, conforme Matrícula nº 122.232 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 228/2026;

XXIII - Imóvel sob lote 12, quadra 12, situado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, no Bairro Morato, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André Luís Caporalli de Souza, com área de 432,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.28.0119.0050.0000 e CPD nº 1549754, conforme Matrícula nº 80.462 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 229/2026;

XXIV - Imóvel sob lote 13, quadra 12, situado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho, no Bairro Morato, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André Luís Caporalli de Souza, com área de 432,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.28.0119.0038.0000 e CPD nº 1549755, conforme - Matrícula nº 80.463 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 230/2026;

XXV - Imóvel situado no Loteamento Chácara São Jorge, no Bairro Novo Horizonte, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Frei Francisco Antonio Perin, com área de 1.995,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0062.0767.0000 e CPD nº 760640, conforme Matrícula nº 44.660 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 231/2026;

XXVI - Imóvel sob lote 01, da quadra 01, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Manoel Ocanã, com área de 356,85 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0176.0239.0000 e CPD nº 1551285, conforme - Matrícula nº 85.496 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 232/2026;

XXVII - Imóvel sob lote 42, da quadra 01, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Itambacuri, com área de 303,84 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0176.0202.0000 e CPD nº 1551326, conforme Matrícula nº 85.537 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 234/2026;

XXVIII - Imóvel sob lote 01, da quadra 02, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Itambacuri, com área de 259,58 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0177.0013.0000 e CPD nº 1551327, conforme Matrícula nº 85.538 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 235/2026;

XXIX - Imóvel sob lote 43, da quadra 02, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Realeza, com área de 206,57 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0177.0403.0000 e CPD nº 1551369, conforme Matrícula nº 85.580 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 236/2026;

XXX - Imóvel sob lote 01, da quadra 03, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Realeza, com área de 335,27 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0178.0020.0000 e CPD nº 1551370, conforme Matrícula nº 85.581 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 237/2026;

XXXI - Imóvel sob lote 31, da quadra 03, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Novo Cruzeiro, com área de 291,96 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0178.0345.0000 e CPD nº 1551400, conforme Matrícula nº 85.611 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 238/2026;

XXXII - Imóvel sob lote 13, da quadra 10, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Governador Valadares com área de 221,60 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0185.0102.0000 e CPD nº 1551570, conforme Matrícula nº 85.783 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 248/2026;

XXXIII - Imóvel sob lote 14, da quadra 10, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Laura Fernandes de Campos Ferrari com área de 221,60 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0185.0138.0000 e CPD nº 1551571, conforme Matrícula nº 85.784 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 249/2026;

XXXIV - Imóvel sob lote 12, da quadra 07, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Campanário com área de 157,56 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0182.0101.0000 e CPD nº 1551508, Matrícula nº 85.720 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 245/2026;

XXXV - Imóvel sob lote 13, da quadra 07, situado no Loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Campanário com área de 157,14 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0182.0108.0000 e CPD nº 1551509, conforme - Matrícula nº 85.721 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 246/2026;

XXXVI - Imóvel sob parte do lote 21, situado no Bairro Pau Queimado (classificado pelo PDD como Bairro Novo Horizonte), Piracicaba-SP, com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, com área de 2.441,23 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.27.0219.0039.0000 e CPD nº 1585840, conforme Matrícula nº 105.652 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 250/2026;

XXXVII - Imóvel sob nº 20 da quadra E, situado no Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Rua Henrique Nehring, com área de 432,62 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0132.0254.0000 e CPD nº 1156093, conforme - Matrícula nº 33.496 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 251/2026;

XXXVIII - Imóvel sob nº 21 da quadra E, situado no Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André de Moraes Sampaio, com área de 427,50 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0132.0297.0000 e CPD nº 1156100, conforme - Matrícula nº 33.497 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 252/2026;

XXXIX - Imóvel sob nº 22 da quadra E, situado no Loteamento Jardim São Francisco, no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Rua André de Moraes Sampaio, com área de 427,50 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0132.0312.0000 e CPD nº 1156111, conforme Matrícula nº 33.498 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 253/2026;

XL - Imóvel sob gleba 23, destacada o Sítio São Francisco – Área 2, situado no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida das Ondas, com área de 1.329,457 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0151.0386.0000 e CPD nº 1574517, conforme Matrícula nº 94.332 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 254/2026;

XLI - Imóvel sob gleba 22, destacada o Sítio São Francisco – Área 2, situado no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida das Ondas, com área de 1.185,63 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0150.1091.0000 e CPD nº 1568057, conforme Matrícula nº 95.016 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 255/2026;

XLII - Imóvel sob Gleba D, situado no Bairro do Bongue (classificado pelo PDD como Bairro Ondas), Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Manoel Beloto, com área de 13.020,91 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0151.0050.0000 e CPD nº 1596743, Matrícula nº 101.472 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 256/2026;

XLIII - Imóvel sob área G27, situado no Bairro Ondas, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida das Ondas, com área de 2.455,50 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0220.0926.0000 e CPD nº 1597287, conforme Matrícula nº 110.784 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 257/2026;

XLIV - Imóvel sob lote nº 01 da quadra A, situado no Loteamento Vila Cristina, classificado no PDD como integrante do Bairro Vila Cristina, Piracicaba-SP, com frente para a Avenida Raposo Tavares, com área de 330,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.20.0104.0012.0000 e CPD nº 361665, conforme Matrícula nº 27.573 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 258/2026;

XLV - Apartamento nº 13, localizado no primeiro andar do Bloco 11 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 60,784844 metros quadrados, área útil de 56,07 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal no terreno de 0,105481173%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0392 e CPD nº 1371967, conforme Matrícula nº 74.813 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 275/2026;

XLVI - Apartamento nº 23, localizado no segundo andar do Bloco 13 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 60,784844 metros quadrados, área útil de 56,07 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal no terreno de 0,105481173%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0428 e CPD nº 1372327, conforme Matrícula nº 71.227 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 276/2026;

XLVII - Apartamento nº 3, localizado no térreo do Bloco 27 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 57,754844 metros quadrados, área útil de 53,04 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal do terreno de 0,100223147%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0804 e CPD nº 1543678, conforme Matrícula nº 78.362 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 277/2026;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

XLVIII - Apartamento nº 2, localizado no térreo do Bloco 27 do Condomínio Residencial Colinas de Piracicaba, situado na antiga Estrada dos Marins (atual Avenida dos Marins), nº 400, classificado no PDD como integrante do Bairro Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com área total de 57,754844 metros quadrados, área útil de 53,04 metros quadrados e área comum de 4,714844 metros quadrados, com direito a uma vaga indeterminada descoberta, fração ideal do terreno de 0,100223147%, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.29.0065.0400.0803 e CPD nº 1543677, conforme Matrícula nº 78.361 do 1º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 278/2026;

Região Sul:

XLIX – Imóvel situado na Avenida Rio das Pedras, Bairro Água Branca, Piracicaba-SP, com área de 1.867,24 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.04.0106.0543.0000 e CPD nº 1611082, conforme Matrícula nº 124.833 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 259/2026;

L - Imóvel situado na Avenida Laranjal Paulista, lote nº 25, quadra A, do Loteamento Parque dos Ypês, Bairro Campestre, com área de 175,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.55.0011.0183.0000 e CPD nº 1546279, conforme Matrícula nº 84.145 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 260/2026;

LI - Imóvel situado na Avenida Laranjal Paulista, Bairro Campestre, Piracicaba-SP, com área de 1.462,24 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.55.0033.0020.0000 e CPD nº 1617824, conforme Matrícula nº 129.217 do 2º C.R.I e Laudo de Avaliação nº 264/2026;

LII - Imóvel situado na Rua E (atual Rua José Mastrodi), lote nº 10, Quadra D, do desmembramento denominado Jardim dos Ipês (classificado pelo PDD como Bairro Jardim Califórnia), Piracicaba-SP, com área de 250,39 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.24.0037.0054.0000 e CPD nº 843647, conforme Matrícula nº 55.218 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 265/2026;

LIII – Imóvel situado no bairro Saibreiro (classificado pelo PDD como Bairro Jardim Elite), Piracicaba-SP, com área de 606,00 metros quadrados, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.04.0023.2000.0000 e CPD nº 1328344, conforme Matrícula nº 53.610 do 2º C.R.I. e Laudo de Avaliação nº 266/2026;

LIV - Imóvel situado na Rua José Rodrigues de Almeida, nº 67, Vila Paulicéia (classificado pelo PDD como Bairro Paulicéia), Piracicaba-SP, com área de 280,00 metros quadrados, e respectiva edificação, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.21.0027.0050.0000 e CPD nº 1543191, conforme Transcrição nº 35.725 do 1º C.R.I e Laudo de Avaliação nº 279/2026;

Região Centro:

LV - Imóvel situado na Rua Ulhôa Cintra, nº 257, no Jardim Boa Vista (classificado pelo PDD como Bairro Centro), Piracicaba-SP, com área de 231,90 metros quadrados, e respectiva edificação, cadastrado na municipalidade sob inscrição cadastral 01.01.0017.0059.0000 e CPD nº 4467, conforme Matrícula nº 45.026 do 1º C.R.I e Laudo de Avaliação nº 280/2026.

Parágrafo único. As descrições das áreas mencionadas neste artigo poderão ser modificadas ou atualizadas por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de descrição, cadastro, bairro matrícula ou metragens para fins de averbação ou registro, desde que não implique em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 2º Os recursos provenientes da alienação de bens autorizada por esta Lei deverão ser consignados como receita de capital nos orçamentos vigentes, devendo o Poder Executivo, em época própria, incluí-los por meio de créditos adicionais nos termos da Lei Complementar 101/2000 c/c Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Caso a alienação seja efetivada no exercício de 2.026, os recursos dela provenientes serão consignados nas naturezas 449051, 449052 e 449061, nas secretarias com as respectivas dotações orçamentárias, criando o FR 0101012000 e/ou em 469071 - principal da dívida contratual resgatado, incluindo tais receitas devidamente na LOA para 2027.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bens integrantes do patrimônio público municipal, classificados como bens patrimoniais, observadas as exigências legais aplicáveis.

A presente iniciativa decorre da necessidade de promover uma gestão patrimonial mais eficiente, racional e responsável dos bens pertencentes ao Município de Piracicaba, especialmente daqueles que, após avaliação administrativa, não se mostram necessários à continuidade da prestação de serviços públicos ou à execução de políticas públicas municipais.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 30, incisos I e III, a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e aplicar suas rendas. Do mesmo modo, o art. 37 da Constituição Federal determina que a Administração Pública, em todos os níveis federativos, observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a manutenção de bens públicos sem utilização ou cuja conservação não mais se justifique sob a perspectiva do interesse público pode representar emprego ineficiente de recursos públicos, na medida em que tais bens podem gerar despesas de manutenção, conservação, vigilância, regularização, tributos, seguros e demais encargos administrativos.

A alienação, quando devidamente fundamentada e precedida das cautelas legais, constitui instrumento legítimo de gestão do patrimônio público. Não se trata, portanto, de simples redução do patrimônio municipal, mas de sua racionalização, permitindo que ativos patrimoniais que não possuam utilidade pública atual sejam convertidos em recursos financeiros capazes de contribuir para o atendimento das necessidades coletivas.

A própria Administração Pública Federal, por meio da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, adota como diretriz a racionalização da utilização dos imóveis públicos e admite a alienação daqueles que não apresentem vocação para outras destinações de interesse público.

A orientação patrimonial federal reconhece a alienação como instrumento de gestão quando o bem não possui destinação pública adequada, buscando conferir maior eficiência à administração do patrimônio público.

Embora a SPU seja responsável especificamente pela gestão dos bens imóveis pertencentes à União, seus procedimentos e princípios de racionalização patrimonial constituem referência relevante para a Administração Pública, especialmente quanto à necessidade de avaliar a conveniência e a oportunidade da manutenção de determinados ativos no patrimônio estatal.

No âmbito municipal, o art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba estabelece expressamente que a alienação de bens municipais está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deve ser precedida de avaliação, além de observar as demais exigências legais aplicáveis.

A legislação federal também estabelece parâmetros para a alienação de bens da Administração Pública. Nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a alienação de bens públicos está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deve ser precedida de avaliação. No caso de bens imóveis, a legislação exige, como regra, autorização legislativa e a realização de licitação na modalidade leilão, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Assim, a autorização legislativa ora proposta constitui medida de observância ao princípio da legalidade e ao regime jurídico dos bens públicos, permitindo que o Município, mediante avaliação individualizada dos bens e observância dos procedimentos licitatórios pertinentes, promova sua alienação em condições que assegurem a preservação do interesse público e a obtenção do melhor resultado econômico possível.

Ressalte-se que os bens abrangidos pela presente autorização somente deverão ser efetivamente alienados após a correspondente identificação, avaliação e verificação de sua disponibilidade jurídica para venda, afastando-se aqueles que estejam afetados a serviço público, sejam necessários à execução de políticas públicas ou apresentem qualquer impedimento legal à alienação.

Os recursos provenientes das alienações constituirão receita pública municipal e deverão ser incorporados ao orçamento na forma da legislação financeira e orçamentária aplicável, possibilitando sua utilização na aquisição de outros imóveis destinados a compor o patrimônio municipal e no atendimento de finalidades previdenciárias.

A medida, portanto, busca conciliar dois objetivos fundamentais da Administração Pública: de um lado, a preservação e adequada gestão do patrimônio municipal; de outro, a necessidade de conferir maior eficiência à utilização dos recursos públicos, transformando bens que não mais desempenham função relevante para a coletividade em recursos financeiros que possam ser empregados de forma planejada.

Importante destacar que a alienação não significa renúncia ao patrimônio público, mas conversão de ativos patrimoniais sem utilidade pública suficiente em recursos financeiros destinados à realização do interesse coletivo.

A operação deverá observar os princípios da publicidade, transparência, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, com avaliação prévia e procedimento competitivo quando exigido pela legislação.

A iniciativa também se harmoniza com o dever constitucional de eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal, uma vez que a gestão responsável do patrimônio público exige que o Poder Público avalie permanentemente a utilidade, a destinação e o custo de manutenção de seus ativos.

Dessa forma, a autorização legislativa proposta oferece ao Poder Executivo instrumento adequado para promover a modernização e racionalização da gestão patrimonial do Município de Piracicaba, possibilitando a alienação de bens que não sejam mais necessários ao atendimento das finalidades públicas e direcionando os recursos obtidos para o atendimento das demandas da coletividade.

Diante do exposto, considerando o interesse público, a necessidade de racionalização do patrimônio municipal, os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade e a observância das normas que regem a alienação de bens públicos, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

[O anexo está disponível no Caderno Suplementar I](#)

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Piracicaba, revoga expressamente a Lei nº 9.404/2020 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Piracicaba nos termos do inciso VI, do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015 e suas alterações.

Parágrafo único. O Plano Diretor de Turismo deverá ser revisado a cada 3 (três) anos, sendo obrigatória a aprovação prévia do Conselho Municipal de Turismo - COMTURPI, antes de ser remetido para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 2º Integra a presente Lei, como ANEXO ÚNICO, o documento denominado “Plano Diretor de Turismo de Piracicaba 2026”, contendo o diagnóstico turístico municipal, inventário da oferta turística, diretrizes, objetivos, programas, metas e plano de ação para o desenvolvimento sustentável do turismo local.

Art. 3º A revisão do Plano Diretor de Turismo foi submetida à participação popular por meio de Audiência Pública realizada em 15 de abril de 2026 e aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, conforme documentação constante do processo administrativo correspondente.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.404, de 12 de junho de 2020, que aprovou o Plano Diretor de Turismo anteriormente vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

A presente proposta tem por objetivo atualizar o instrumento de planejamento turístico municipal, adequando-o às diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, bem como às atuais demandas e potencialidades do setor turístico local.

O Plano Diretor de Turismo constitui documento estratégico fundamental para o planejamento, organização e desenvolvimento sustentável da atividade turística, estabelecendo diretrizes, objetivos, programas e ações voltados à valorização dos atrativos turísticos, ao fortalecimento da governança, à ampliação da competitividade do destino e à promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

A revisão do Plano Diretor de Turismo foi realizada pela empresa Leal Consultores e Associados, especializada em planejamento e desenvolvimento turístico, contratada para elaboração dos estudos técnicos necessários à atualização do instrumento de planejamento turístico municipal.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, contemplando a atualização do diagnóstico turístico municipal, do inventário da oferta turística, das diretrizes estratégicas, dos programas, projetos e das ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município.

O documento foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI, bem como à participação popular por meio de Audiência Pública realizada em 15 de abril de 2026, garantindo a transparência e a legitimidade do processo de revisão.

A aprovação da presente revisão é de fundamental importância para a continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo local e para a manutenção do enquadramento do Município junto ao Programa de Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, possibilitando a continuidade do acesso aos mecanismos de apoio e investimentos destinados ao setor.

Ressalta-se que a presente revisão substitui integralmente o Plano Diretor de Turismo anteriormente aprovado pela Lei Municipal nº 9.404, de 12 de junho de 2020, adequando seu conteúdo às atuais necessidades do Município e às orientações técnicas vigentes.

Diante do exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

[O anexo está disponível no Caderno Suplementar II](#)



DECRETO Nº 21.491, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o REGISTRO da “Corporação Musical “União Operária” como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005 e suas alterações, no Parecer de fls. 301/312 e na Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 320/323, bem como a homologação do Sr. Prefeito, todos constantes do Processo Físico nº 102.340/2020 e do Processo Digital nº 159.720/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica registrado, como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Piracicaba, a “Corporação Musical “União Operária”, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o bem imaterial de que trata o art. 1º, retro, no Livro de Registro competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 171/2005 e suas alterações, o CODEPAC deverá proceder à reavaliação do bem imaterial ora registrado, pelo menos a cada 10 (dez) anos, devendo emitir parecer, cabendo ao Prefeito decidir acerca da edição de decreto de revalidação do presente registro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Página: 7

301
ne

PARECER PARA REGISTRO
Corporação Musical União Operária

1. Introdução

Trata-se de processo de registro do bem imaterial denominado **Corporação Musical União Operária**.

A iniciativa do processo de registro deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 253, de 02 de junho de 2010.

2. Registro do Bem

O objetivo do registro do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele bem imaterial, dado o valor artístico e cultural que apresenta para a comunidade piracicabana, nacional e internacional.

Pequeno Histórico¹

A banda foi fundada no dia 1º de maio de 1906, como “Lyra Piracicabana”, tendo anunciado a mudança do nome um ano depois, segundo publicação no Jornal de Piracicaba.

Para entender a importância das bandas musicais para a cultura de Piracicaba é necessário verificar as primeiras organizações de que se tem notícia. Em 1854 data o primeiro registro de uma banda na cidade, segundo o Livro 7 de Atas da Câmara, que também registra as comemorações pelo nascimento do Príncipe Pedro, futuro imperador D. Pedro II.

Além dessa data, há outros registros de bandas se apresentando em comemorações: em 1868, a solenidade ao padre José Serafim de Rihillo e; em 1870 nas festas em comemoração ao término da Guerra do Paraguai.

A fundação da Corporação Musical não tem fontes exatas, pois há mais de uma versão. O Jornal de Piracicaba diz: “a nova banda conta com bons elementos e que se filia a tradicional Azarias de Mello, regido pelo maestro Luiz Dutra”. Já a Gazeta diz que: “a regência da nova Corporação Musical ficou por conta do maestro Antonio Mombuca”, que também teria sido o primeiro maestro negro a liderar uma organização musical em Piracicaba.

¹ Pesquisa e texto: Ruan Henrique Cardoso Claro. Acadêmico de Bacharelado em História.

302
me

Apesar de sua contribuição relevante, pouco se sabe sobre a biografia de Antonio Mombuca. Victor Guerrini, que foi um dos primeiros aprendizes do maestro, afirmou que Mombuca veio de Capivari e, se instalou na cidade no ano de 1906. Guerrini também era aluno de Pedro Buttera, da Escola Carlos Gomes, porém pela dificuldade de lidar com o temperamento de Buttera, passou a ser aluno de Mombuca, que, em suas palavras, era um *"músico de grande qualidade, baixista de respeito e grande maestro."* Mesmo sendo um músico de qualidade, ele era rejeitado por outras organizações. A Azarias de Mello já contava com um maestro, Luiz Dutra e também um baixista. A Banda Carlos Gomes tinha como maestro Pedro Buttera. Segundo Guerrini, um dos fatores que contribuíram para a recusa de entrada de Mombuca na Carlos Gomes foi que Buttera tinha aversão a negros. O Maestro Luiz Dutra, sabendo da qualidade de Mombuca, o incentivou a ajudar na organização de uma terceira banda na cidade.

No ano de 2023, a banda completou 117 anos de história. Segundo Cillo (2020), a banda pode se orgulhar ao ter em sua história, a inclusão de músicos sem distinção étnica, religiosa e de gênero. A Corporação Musical é um exemplo de educação não formal e comunitária:

A Banda União Operária, é importante para a cidade de Piracicaba [...] Mantendo-se como lugar de vanguarda por aceitar em seu início um maestro negro, por incluir mulheres e por adequar-se aos gêneros musicais acompanhando às mudanças temporais ao longo de mais de um século, sobrevivendo às mudanças políticas e à modernização da sociedade (CILLO, 2020).

A banda, criada em 1906, realiza apresentações regulares em Piracicaba, principalmente em datas comemorativas, e recebe recursos da Prefeitura de Piracicaba, por meio da Semac (Secretaria Municipal da Ação Cultural), devido à Lei Municipal 8.208/15, além de doações de pessoas físicas e jurídicas (PAULILLO, 2006).

A Banda é de fato, parte da cultura musical da cidade de Piracicaba no início do século XX e, sem dúvidas, na cultura atual também. É a única representante desse passado musical da cidade e a sua história foi sendo moldada por dificuldades, as quais foram sempre superadas. Sua influência na vida de pessoas da cidade é inegável, criando um tipo de afeto memorial e familiar. Um dos bons exemplos é a família Dedini que com seu patriarca, Mario Dedini, ajudou a construir por meio de sua admiração à música. Porém, a admiração de pessoas comuns da cidade fica registrada também. Livaldo Aparecido Degásperi deixou seu registro sobre a sua memória familiar:

Que saudades dos tempos em que eu era criança e no Bairro São Dimas meu pai me levava para ver a apresentação da U.O. Também tenho comigo o LP que entendo como herança de meu pai que já faleceu há alguns anos. Está com alguns riscos mas dá para ouvir bem. Nele há obras musicais em homenagem a Família Dedini. Amo demais e me emociono, chego a ir às

Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

Página: 9

303
ne

lágrimas quando ouço. Parabéns aos que estão a frente dessa maravilhosa Banda União Operária (RIZZI, 2023).

Mário Dresselt Dedini reforça a narrativa que a Banda União Operária é detentora de memórias afetivas que transcendem a música. O avô dele, o comendador Mário Dedini, dizia que a União Operária era a banda dele. Essa admiração pela centenária Banda passou para toda geração depois dele. Possivelmente, se não fosse essa figura ilustre da história da cidade, a União Operária teria deixado de existir há algum tempo.

Uma das atuações do meu avô que mais me comove e me enche de alegria é o fato de ele ter sido um grande colaborador e um amigo sempre presente da Corporação Musical União Operária. E porque não falar Patrono Emérito da Banda! Acredito que meu avô, fiel ao tradicional costume italiano de trazer às festas uma banda musical, procurava sempre promover as apresentações da União Operária. Quando escutava suas melodias, com certeza, vinha-lhe à memória os bons momentos de sua infância, fazendo surgir imediatamente um largo sorriso em sua face. Além disso, desde que eu me conheço por gente, o primeiro de maio, em que se comemora o Dia do Trabalho, sempre foi um dia de música: a querida banda União Operária nos despertava (e continua nos despertando) à vida, com seus magníficos acordes. A música sempre fez parte da minha vida. Em casa, todos nós minha mãe, Norma, minha esposa, Márcia, minhas filhas e eu – somos musicais. A Banda União Operária honra Piracicaba. Quantas cidades do Brasil possuem uma instituição centenária como essa, composta por tão grandes valores artísticos? (PAULILLO, 2006).

Augusto José Pereira é apontado por Leandro Guerrini como fundador das três bandas existentes na cidade no início do século XX, entre elas a **Corporação Musical Lyra Piracicabana**. Contribuiu para instrumentos, locais de ensaio, aprendizes e músicos como Luizinho das Neves, Erotídes de Campos, José Correa e José Tobias. Para Pereira, a banda ganhou músicos que preferiam sair da Azarias de Mello, como Martinho Fischer Neto e seu irmão Valentim.

No início, tinha concorrências de bandas mais famosas como Azarias de Mello e a Carlos Gomes, que eram as mais contratadas. A primeira apresentação foi no Jardim Público, atual Praça José Bonifácio, apenas em 1912, seis anos após a sua fundação.

Os músicos que sustentaram a banda em seus primeiros anos, que foram difíceis, a partir de 1906 eram: Antônio Rigo como presidente; Tibúrcio de Oliveira, como secretário e procurador; Abrão Ferraz Menezes, como fiscal; Antônio Mombuca, como maestro; Martinho Fischer como tesoureiro. A Banda tinha como apelido “A Furiosa” pela maneira que os seus músicos se apresentavam.

Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

304
me

Segundo o histórico da Banda União Operária seu primeiro grande êxito foi conseguido pelo Prefeito Fernando Febeliano da Costa, que providenciou um coreto para que a banda pudesse se apresentar no jardim público, atual Praça José Bonifácio.

Os momentos cívicos, religiosos, sociais e políticos de Piracicaba sempre contaram com a presença da banda. Durante a Revolução Constitucionalista de 1932, a União Operária acompanhou o batalhão piracicabano até a Estação da Cia. Paulista, onde embarcou para o embate.

A União Operária recebeu, em 20 de julho, a letra e partitura do Hino Paulista, cedido pelo professor Erotídes de Campos. O jornal descreve que o maestro Raphael Pero já estava ensaiando com a banda para tocá-lo nas manifestações cívicas de Piracicaba, tornando-o assim mais popular. O repertório da banda buscava agradar a população e, contava também com as músicas 'Uma Noite em Quintaúva', um dobrado militar composto por Carlos Brasiliense, e 'Soldado Piracicabano', de João Carlos Dias, além dos Hinos 'Nacional', da 'Independência' e o 'Paulista'.

A Corporação Musical não tinha uma sede fixa, até 1947. Os músicos já estavam angariando fundos para comprar um local fixo, pois antes disso, tiveram muitas sedes ao longo dos anos. Porém, ao encontrar o local ideal para a instalação definitiva, ainda faltava dinheiro para a compra. A propriedade pertencia a José Ferraz dos Santos, localizado na Rua Santo Antônio. O valor do prédio era de Cr\$34.000,00, mas a banda só tinha disponível, Cr\$25.862,60. O tesoureiro da Corporação, Francisco Campregher, se ofereceu para completar o que faltava para a compra do imóvel.

As comemorações do cinquentenário da **Corporação Musical União Operária**, começaram a ser organizadas ainda em março de 1956. O almoço tradicional do Dia do Trabalho ficou ao cargo de organização de Mário Coletto, filho de João Coletto, um nome de extrema importância para banda. No dia 29 de abril, a banda realizou um concerto de abertura da semana do Cinquentenário da Praça Imaculada Conceição, na Vila Rezende. Segundo Nota de Luiz Leandro, foram muito aplaudidos pela grande multidão (PAULILLO, 2006).

Em 1956 a Corporação contava com 45 músicos: Antonio Galdi, Antonio Lacerda, Antonio Pettermann, Antonio Tomazini, Antonio Z. Ferragut, Armando Barella, Augusto da Silva, Benedito de Almeida Júnior, Carlos Daniel, Fernando de Souza, Fernando Monteiro, Francisco Bunho, Geferson Barbosa, Giocondo Tosatto, Guilherme Pio, Gustavo Paulillo, João de Lima Souza, João Dell'Aringa, José Bento, José Mariano, José Provenzano, José Risso, José Silo, Julio Correia, Lavinio Pompeu, Leonel Araújo, Nelson de Souza, Nelson Previtalli, Oswaldo Petermann,

Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

305
/u

Palmiro Torrezan, Páride Barbieri, Paulo de Souza, Pedro Giocondo, Pedro Rodríguez, Sebastião Diniz, Sebastião Pereira, Sebastião Rezende, Sebastião Vieira, Silvio Capardi e Vicente de Souza.

O Concurso de Bandas do Interior de São Paulo foi realizado em 1950 no Teatro Municipal de São Paulo e tinha o objetivo de selecionar a melhor banda do Estado de São Paulo. Ao todo eram 28 bandas participantes e, entre elas, a piracicabana União Operária, conseguindo o quarto lugar.

Em 1968 a **Corporação Musical União Operária de Piracicaba** foi a única banda da América do Sul a participar do tradicional Fiesta de la Merce em Barcelona, na Espanha. A Festa hispânica contou ainda com a presença do prefeito Nélio Ferraz de Arruda, do vereador José Alcarde Correa e do dr. Legardeth Consolmagno. A banda foi convidada por Estevan Bassol, delegado da Prefeitura de Barcelona, e o festival aconteceria entre 21 e 25 de setembro de 1968. A Corporação se esforçou muito para conseguir arrecadar o dinheiro necessário para a viagem. A Prefeitura de Piracicaba já havia contribuído com 15 milhões de Cruzeiros. O empresário Mário Dedini doou à banda cerca de 10 milhões de Cruzeiros para compra de um Fusca, para ser feita uma rifa. Dedini ainda contribuiu com mais 63 milhões de cruzeiros, assumindo a responsabilidade pelas passagens. Além do comendador, do Município de Piracicaba e do Estado de São Paulo, por meio do governador Abreu Sodré, a cidade toda se mobilizou com doações. Humberto D'Abronzio, diretor da D'Abronzio S.A, doou o equivalente a 1 milhão de Cruzeiros (velhos). O comércio da cidade participou do concurso "Viagem à Espanha", onde o vencedor ganharia uma passagem, com tudo pago, para ir ao festival com a comitiva da Banda. O vencedor acabou não se manifestando.

A festa de despedida da Banda na cidade contou com desfile de escolas de samba de Piracicaba e, também com a escola paulistana Unidos do Peruche. A União Operária chegou à Espanha no dia 23 de setembro e, no mesmo dia participou de sua primeira apresentação. Uma rede de televisão transmitiu a festa para toda Europa. O Diário de Piracicaba noticiou que a União Operária recebeu especiais homenagens do Agregado Laboral da Espanha, o sindicato que representa os trabalhadores espanhóis. A Corporação Musical continuou recebendo convites e fez uma excursão pela Espanha. O grupo passou por Catarroja, Pedralva, Zaragoza, Valência e Liria.

O Com. Mário Dedini era um incentivador especial da Corporação Musical União Operária e nunca deixou de apoiar e socorrer em seus problemas, como a viagem à Espanha, que foi de grande parte por sua ajuda pessoal. Quando de sua morte em 28 de fevereiro de 1970, o maestro Osvaldo Petterman em memória do maior admirador da União Operária, compôs o hino "Grande Oficial Mário Dedini"

Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

306
/22

O Festival de Barcelona marcou o auge da União Operária, quando ficou conhecida como a única banda sul-americana a ser convidada e recebeu muitos outros convites, passando por 76 cidades no Estado de São Paulo, num total de 133 apresentações.

Nos anos seguintes, após a morte do com. Mário Dedini, uma crise financeira e de falta de sócios novos adentrava a banda, que buscava apoio da comunidade. Começaram a faltar instrumentos, e os uniformes já estavam bem gastos. Algumas pessoas procuravam se filiar à banda, porém a falta de instrumentos impedia a renovação do quadro de músicos. A crise começou nos anos 1970, após o grande auge da banda.

Em maio de 1981 a Corporação Musical comemorava seus 75 anos, com muitas dúvidas sobre sua continuidade. A única solução encontrada pelo presidente da agremiação, Antonio Petermann, era que se fazia necessário ampliar o quadro de sócios para ao menos 500 contribuintes. A banda havia sido contratada para se apresentar em Barra Bonita.

No seu aniversário de 80 anos, ainda estava em crise, porém em 1987 a banda já se encontrava em melhores condições. O maestro Antonio Petermann foi o regente da banda em uma apresentação no programa da Rede Globo, 'Som Brasil' no dia 10 de maio. Com o prestígio de volta aos poucos, a banda se via num único problema a ser solucionado o quanto antes: a falta de músicos. A solução foi encontrada em 1988, com uma espécie de convênio com a Banda da Guarda Mirim de Piracicaba. A Câmara ainda ofereceu à banda uma moção de aplauso em reconhecimento público pelos 82 anos de dedicação à música em Piracicaba. Em 1989 a banda foi novamente convidada para se apresentar na televisão. Dessa vez foi no 'Desafio do Galo', da Rede Record.

Em 1994 a Corporação Musical foi presenteada com a doação de novos uniformes e instrumentos pela Fundação Banco do Brasil.

Já, o ano de 1996 marcou os 90 anos da banda. Para as comemorações, o Clube Filatélico e Numismático de Piracicaba lançou um carimbo em homenagem à Corporação Musical, que levaria o nome da banda em todas as correspondências da cidade entre os dias 2 e 7 de maio.

Em 2000 os problemas financeiros voltaram. A banda contava com a colaboração do poder público, associados e amigos. Porém mesmo assim, as despesas ainda eram maiores que as arrecadações. A solução apontada para sair de mais uma crise, era recuperar o número de sócios, reduzido nos últimos anos. Neste mesmo ano de 2000, a Corporação ficou em quinto lugar na "Maratona de

Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

307
me

Bandas do Interior do Estado de São Paulo”, que reuniu cerca de 180 grupos musicais.

No dia 1º de maio de 2006 a banda comemorava seu centenário, com as tradições de desfile musical da banda, às seis horas da manhã. A Corporação partiu de sua sede na Rua Santo Antônio, passando pela Catedral de Santo Antonio, depois pela Praça Takaki, Cemitério da Saudade, Mercado Municipal, depois pela Igreja Bom Jesus e pelo Lar dos Velhinhos. Em frente à antiga residência dos Dedini, a banda tocou a música “Grande Oficial Mário Dedini”, em memória de seu grande patrono. O trajeto terminou às 11 horas, na Igreja Imaculada Conceição, local onde se celebrou uma missa em Ação de Graças pelos 100 anos da agremiação.

A Assembleia Legislativa de São Paulo por iniciativa do Deputado Roberto de Moraes, concedeu uma placa em reconhecimento pelos 100 anos. Em 2002 a União Operária já havia recebido o título de utilidade pública estadual, também por intermédio de Roberto de Moraes. A banda viajou também para Brasília, a convite do deputado federal João Herrmann Neto, para ser homenageada em sessão solene. No Jornal de Piracicaba em um artigo, Herrmann Neto considera a *União Operária uma das mais importantes organizações musicais do país*. As comemorações seguiram com diversas apresentações nos eventos da cidade: na Festa do Divino, no 54º Salão de Belas Artes e também na Festa das Nações.

Desde o início, a corporação musical se caracterizou por ser um espaço democrático, reunindo músicos oriundos de diversas correntes imigratórias sem oferecer discriminação, além de contar com integrantes femininas há várias décadas, enriquecendo em muito a contribuição cultural à banda.

Atualmente, os grupos da banda estão formados e novas vagas se abrem apenas se algum dos membros desistir. Estudantes talentosos como o trompetista Lucas Henrique Barbosa, que estuda no Conservatório de Tatuí, e Renan Carcanholo Dílio, que está se formando pela Unicamp, prestaram serviços para a Corporação Musical, além do tubista Roberto Bonfim que toca jazz em Piracicaba e região, do baterista Felipe Rosário de Souza, que toca profissionalmente em grupos musicais instrumentais e também faz parte do Conservatório de Tatuí. Mais exemplos de músicos que obtiveram conhecimento na banda, são o trompetista Nagib Tarek Viana que é trompetista da Orquestra Educacional Piracicaba e a flautista Giovana Carcanholo Dilio que estuda na Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim.

Os anos de aprendizado na União Operária renderam grandes frutos para a música da região e para o Estado de São Paulo. Além dos nomes citados anteriormente, destacam-se a flautista Jhenifer Nayara Alonso Costa que ganhou

Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

Página: 14

308
/m

uma bolsa de estudos na Dinamarca; Leonardo Ramos dos Santos, que é saxofonista, e leciona música, além de tocar na banda Monalisa; Jonathan Lopes Oliveira, que toca flauta, é solista da Orquestra de Rio Claro e por fim, mas não a última, Mirielle Deo Ribeiro que atualmente é professora de música (RIZZI, 2023).

Os ensaios da banda acontecem todas as sextas-feiras na sede da Rua Santo Antônio, 502, no Centro de Piracicaba.

São as características descritas acima, acompanhadas da documentação bibliográfica que compõe a pasta que devem ser preservadas por este Registro, assim como a garantia da permanência de sua permanência; devendo, para tanto, serem submetidas ao Codepac toda e qualquer iniciativa de alteração que possa vir a descaracterizar a **Corporação Musical União Operária** como patrimônio cultural e artístico das artes musicais de Piracicaba.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor artístico e cultural e o consequente interesse público do Município na preservação do bem imaterial, concluímos favoravelmente ao Registro do bem descrito neste processo e, para tanto o submetemos à decisão deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 29 de agosto de 2023.



Marcelo Cachioni

Departamento de Patrimônio Histórico - Semuhget

Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

Página: 15

309
/m**Bibliografia:**

CILLO, Wana Carcagnolo Narval. **A Reconstrução Histórica e Cultural da Corporação Musical União Operária na cidade de Piracicaba: História Oral e os Saberes no Campo da Educação Formal.** Dissertação de Mestrado. Americana: Unisal, 2020.

PAULILLO, Livia Carvalho. **O Passar da Banda, 1906 - 2006. A História dos 100 Anos da Banda União Operária de Piracicaba.** Piracicaba: Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba; Los 3 Gatos Editores, 2006.

RIZZI, Fernanda. **Com 117 anos de história, Banda União Operária de Piracicaba revelou talentos na música.** In: Jornal de Piracicaba. Piracicaba, 04/05/2023.

Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

Anexo:



Fonte: Em 1968 a Corporação Musical União Operária de Piracicaba participou do tradicional Fiestas de la Merced em Barcelona.
<https://www.flickr.com/photos/117431075@N05/albums/72157661891576267/with/27475166749/>



Fonte: Divulgação. União Operaria ensaia todas as quintas e sextas na sede, no Centro de Piracicaba (RIZZI, 2023).

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

311
u



Fonte: <https://site.engenhodanoticia.com.br/2017/05/banda-uniao-operaria-se-apresenta-hoje-19-no-shopping-piracicaba/>



Fonte: Centenária Banda União Operária foi fundada em 01/05/1906, passando por duas grandes guerras mundiais, revolução de 32, ditadura e agora uma pandemia. <https://pirapop.com.br/banda-uniao-operaria-se-apresenta-na-sexta/>

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.

Página: 18 312
be



Fonte: 110 anos da Corporação Musical União Operária. Crédito: Davi Negri - MTB 20.499.



Fonte: No domingo, a banda União Operária se apresenta no aniversário do Teatro Erotides de Campos, em Piracicaba. Foto: Divulgação

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código UNCCB57Y.



Assinaturas do documento

"Parecer"



Código para verificação: **UNCCB57Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 25/08/2026 às 17:07:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 25/08/2026 às 14:36:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/159720**

e o código **UNCCB57Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 26

320
f1
2SEM
MAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURALPREFEITURA DE
Piracicaba**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO**

CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - CODEPAC, realizada no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas e dez minutos, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Ação Cultural, no Parque do Engenho Central, localizado na Avenida Maurice Allain, nº 454, no bairro Vila Rezende, com a presença dos Conselheiros: Maurici Luis Scarpari (Semac), Rosemeire Calixto Massarutto (Semdettur), Rosani Aparecida Sbravatti Barrionuevo (Semozel), Marcelo Cachioni (Semuhget), Sueli Regina Chiaranda (Simap), Hirla Mirelly Santos Souza (Simap), Marco Aurélio Barbosa de Mattus (PGM), Pablo Carajol Delvage (Câmara Municipal), Guilherme Milanez (Semuttran), Álvaro Luis Saviani (Semgov), Joceli de Fátima Cerqueira Lazier (IHGP), Karina Venere (IAB), Sônia Maria De Stefano Piedade (Universidades), Carlos Roberto Rodrigues (Conselho Coordenador das Entidades Cívicas), Jonas Tadeu Parisotto (OAB – 8ª Subseção) e Ronaldo Francisco Aguiar (Seg. Religioso).

Justificaram ausência: Esio Antônio Pezzato, Paulo Antonio de Moraes Júnior e Lais M.

Salvador. **ABERTURA DA SESSÃO** – Após saudação e verificação do *quórum*, a Presidente em exercício do CODEPAC, Sra. Rosemeire Calixto Massarutto deu início ao expediente, colocando em discussão a ata da 8ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2023, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos,

foram analisados os seguintes **INFORMES**: **1. Assunto: Assinatura de**

Memorandos/Ofícios - Situação: tem chegado ao Codepac solicitações por

Memorando/Ofícios sem a assinatura do Secretário da Semac. **Decisão:** Após análise e

discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, orientar que os

processos/solicitações devem ser encaminhados pela plataforma "SEM PAPEL" e com a

assinatura do titular da pasta. **2. Assunto: Mudança de Cadeira** - Situação: o Conselheiro

Pablo traz a possibilidade de mudarmos a cadeira da Associação Artística e Cultural por

alguém indicado pelo CAU / CREA. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o

CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, notificar as entidades sem representação,

pela última vez, para que manifestem o interesse ou não de continuar com representante

junto ao CODEPAC. Além disso, foi informado que já existe uma proposta de alteração na

legislação do CODEPAC em análise na Procuradoria Geral do Município, conforme minuta

elaborada e aprovada pelo Colegiado. **3. Assunto: Caminhões continuam descendo a**

ladeira de pedras - Situação: a circular emitida pelo Conselho não retornou assinada e

nem a placa solicitada a Semuttran foi instalada, sendo assim, os caminhões continuam

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP

Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>

Página 1 de 5

10

11



SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba

34 descendo a ladeira de pedra. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
35 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, encaminhar notificação ao titular da
36 SEMAC comunicando sobre a proibição do trânsito de caminhões na ladeira de pedras,
37 assim como, reiterar o pedido da instalação dos balizadores por parte da Semuttran. Além
38 disso, foi destacado a necessidade dos motoristas infratores serem autuados em caso de
39 continuar trafegando com caminhões pelo referido trecho. **4. Assunto: Irregularidades**
40 **Engenho Central** - Situação: constatou-se a instalação mobiliário fixo (bancos e mesas) e
41 poda de árvores sem a aprovação deste Conselho. **Decisão:** Adiado. **5. Assunto: Isso é**
42 **Churrasco** - Situação: O evento mesmo após deliberação contrária deste Conselho a sua
43 realização segue sendo divulgado. **Decisão:** Na oportunidade, o Secretário Municipal da
44 Ação Cultural, Sr. Carlos Alberto Lordello Beltrame participou da reunião, manifestando seu
45 interesse em estreitar a comunicação entre a SEMAC e o CODEPAC, assim como, de
46 alinhar junto ao Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
47 Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, os procedimentos a serem realizados nos
48 casos de solicitações de eventos a serem realizados nas dependências do Parque do
49 Engenho Central. Com relação ao evento "Isso é Churrasco", Beltrame disse que a
50 empresa deverá cumprir inúmeras regras, tendo em vista os fatos denunciados pelo
51 CODEPAC na edição passada e que todas as exigências serão rigorosamente fiscalizadas
52 pela SEMAC e que no caso de descumprimento, medidas administrativas e judiciais serão
53 tomadas junto a empresa realizadora do evento. Em seguida, foram apreciados os
54 protocolos do **EXPEDIENTE** sendo: **6. Protocolo nº 102.340/2020** - Requerente: Codepac /
55 Corporação Musical "União Operária" - Assunto: Processo de Registro - Situação:
56 solicitação de registro da corporação musical "União Operária" como patrimônio imaterial.
57 **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade
58 dos votos, aprovar a solicitação. **7. Protocolo nº 519.841/2023** - Requerente: Prefeitura de
59 Piracicaba - Assunto: Reforma - Situação: solicitação de restauro e readequação dos
60 galpões 7A e 7B localizados no Parque do Engenho Central. O DPH – SEMUHGET emitiu
61 parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o
62 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação. **8. Protocolo nº**
63 **519.125/2023** - Requerente: Semuttran - Assunto: Reforma - Situação: solicitação de
64 duplicação da Avenida Alidor Pecorari. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise
65 deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
66 unanimidade dos votos, nomear uma comissão composta por arquitetos e engenheiros do

14

15

16

17

18

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC
Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>

Página 2 de 5

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP-2026/159720 e o código 4164G5IS.

321
f

19

20



SEM
MAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba

67 Colegiado, para analisar a solicitação e elaborar o parecer a ser apreciado por todos os
68 membros do CODEPAC. **9. Protocolo nº 519.134/2023** - Requerente: Semuttran - Assunto:
69 Reforma - Situação: solicitação de implantação de ciclovia/faixa no Bosque, Parque do
70 Engenho e Mirante. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho.
71 **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade
72 dos votos, nomear uma comissão composta por arquitetos e engenheiros do Colegiado,
73 para analisar a solicitação e elaborar o parecer a ser apreciado por todos os membros do
74 CODEPAC. **10. Protocolo nº 500.453/2023** - Requerente: Loma Administradora de Bens e
75 Outros - Assunto: Certidão de Viabilidade para Empreendimentos - Situação: solicitação de
76 certidão de viabilidade do imóvel localizado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 714. O
77 DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e
78 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, acatar o parecer
79 emitido pelo DPH – SEMUHGET e aprovar a solicitação. **11. Protocolo nº 506.400/2023** -
80 Requerente: Alex Costa Ramos - Assunto: Pequenos Reparos - Situação: solicitação de
81 regularização de placa na fachada do imóvel localizado à Rua Dom Pedro I, nº 754. O DPH
82 – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e
83 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, acatar o parecer
84 do DPH – SEMUHGET, notificando o requerente quanto a necessidade de retirar a placa
85 na fachada do imóvel tendo em vista o descumprimento da Lei "Cidade Limpa". **12.**
86 **Protocolo nº 507.542/2023** - Requerente: Marcio André Cosenza Martins - Assunto:
87 Pequenos Reparos - Situação: solicitação de instalação de placa publicitária na fachada do
88 imóvel localizado à Rua Santo Antônio, 468. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para
89 análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC
90 decidiu, por unanimidade dos votos, acatar o parecer emitido pelo DPH – SEMUHGET e
91 aprovar a solicitação. **13. Protocolo nº 511.787/2023** - Requerente: Administração do
92 Engenho Central - Assunto: Solicitação - Situação: solicitação de instalação de porta de
93 metal fixa para manter local seguro para coibir ações de vandalização e degradação do
94 patrimônio histórico tombado no Túnel de cinzas no Parque do Engenho Central. O DPH –
95 SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Adiado – Deverá
96 reapresentar a solicitação com a assinatura do titular da pasta da SEMAC, utilizando a
97 plataforma "SEM PAPEL". **14. Protocolo nº 511.931/2023** - Requerente: Administração do
98 Engenho Central - Assunto: Solicitação - Situação: solicitação de elaboração de projeto
99 arquitetônico referente à reforma do telhado/teto do Armazém14 no Parque do Engenho

24

25

26

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC
Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>

Página 3 de 5

27

28

29



SEM
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PRÉFECTURA DE
Piracicaba

Central. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão**
Adiado – Deverá reapresentar a solicitação com a assinatura do titular da pasta da SEMAC
utilizando a plataforma “SEM PAPEL”. **15. Protocolo nº 516.250/2023** - Requerente
Administração do Engenho Central - Assunto: Solicitação - Situação: solicitação de
autorização quanto à manutenção do piso do Edifício 17 no Parque do Engenho Central. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Adiado –
Deverá reapresentar a solicitação com a assinatura do titular da pasta da SEMAC
utilizando a plataforma “SEM PAPEL”. **16. Protocolo nº 516.514/2023** - Requerente
Administração do Engenho Central - Assunto: Solicitação - Situação: solicitação de
instalação de bloquetes na área livre usada como estacionamento de servidores entre a
Casa 1 e a Casa 4 no Parque do Engenho Central. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer
para análise deste Conselho. **Decisão:** Adiado – Deverá reapresentar a solicitação com a
assinatura do titular da pasta da SEMAC, utilizando a plataforma “SEM PAPEL”. **17**
Protocolo nº 517.134/2023 - Requerente: Administração do Engenho Central - Assunto
Solicitação - Situação: solicitação de instalação de portas corta-fogo em substituição das
portas de metal galvanizado no Edifício 09 no Parque do Engenho Central. O DPH –
SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Adiado – Deverá
reapresentar a solicitação com a assinatura do titular da pasta da SEMAC, utilizando a
plataforma “SEM PAPEL”. **18. Protocolo nº 511.132/2023** - Requerente: Daniel Polonici
Francisco - Assunto: Pequenos Reparos - Situação: solicitação de restauro de rachaduras e
rebocos caídos e pintura do imóvel localizado à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1768
O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise
e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, acatar o
parecer emitido pelo DPH – SEMUHGET e aprovar a solicitação, porém com a ressalva que
a textura tipo “cabelo de anjo” é incompatível com as modenaturas das paredes da fachada
do imóvel, sendo que sua aplicação poderá apagar a textura original. **19. Protocolo nº**
512.441/2023 - Requerente: Rotisserie Pão de Queijo Mineiro - Assunto: Pequenos
Reparos - Situação: solicitação de pequenos reparos no box 24 e 25 do Mercado Municipal
O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise
e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por maioria dos votos, acatar o parecer
emitido pelo DPH – SEMUHGET e aprovar a solicitação. **20. Protocolo nº 517.549/2023**
Requerente: Victor Castro Dutra de Moraes - Assunto: Reforma em Residência - Situação
solicitação de reforma com adaptação de residência para comércio do imóvel localizado à

33

34

35

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC
Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>

Página 4 de

36

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código 4T64G5IS.

322
f

37

38

SEMAM
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL

Piracicaba

133 Rua Treze de Maio, nº 1181. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste
134 Conselho. **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por
135 unanimidade dos votos, acatar o parecer emitido pelo DPH – SEMUHGET e aprovar a
136 solicitação. **21. Protocolo nº 518.790/2023 - DPH -** Requerente: Arqthe Arquitetura e
137 Legalização Ltda - Assunto: Reforma Em Comércio - Situação: solicitação de reforma de
138 fachada de prédio comercial localizado à Praça da Catedral, nº 1045. O DPH –
139 SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho. **Decisão:** Após análise e
140 discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, acatar o parecer
141 emitido pelo DPH – SEMUHGET e solicitar a reapresentação do projeto, assim como, abrir
142 o processo de tombamento dos imóveis nº 1045 e 1039. **22. Protocolo nº 58.793/2023 -**
143 **DPH -** Requerente: Unicamp - FOP - Assunto: Projeto Executivo para AVCB - Situação:
144 solicitação de análise do projeto executivo referente ao PPCI do imóvel localizado à Rua
145 Dom Pedro II, nº 672. O DPH – SEMUHGET emitiu parecer para análise deste Conselho.
146 **Decisão:** Após análise e discussão do processo, o CODEPAC decidiu, por unanimidade
147 dos votos, acatar o parecer emitido pelo DPH – SEMUHGET e aprovar a solicitação.
148 **ISENÇÃO DE IPTU:** Os itens nºs 23, 24 e 25 constantes na pauta que tratam sobre
149 solicitação de isenção de IPTU, não foram deliberados por falta de tempo regimental.
150 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de
151 todos, declarando encerrada a reunião às dezesseis horas e dez minutos, e eu, Alvaro Luis
152 Saviani, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e considerada conforme, será
153 assinada por mim e pela presidente da reunião, Rosemeire Calixto Massarutto. Piracicaba,
154 1º de setembro de 2023.

Alvaro Luis Saviani
1º SecretárioRosemeire Calixto Massarutto
Presidente em exercício

41

42

43

44

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRACICABA – CODEPAC
Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>

Página 5 de 5

45

Página: 31323f

Lista de presença da Reunião Ordinária nº 09 de 2023 do CODEPAC, realizada no dia 01 de setembro de 2023.

Conselheiro(a)	Representação	Assinatura
E Esio Antônio Pezzato	Semac - Titular	JUSTIFICOU
M Maurici Luis Scarpari	Semac - Suplente	Mauricio Scarpari
F Rosemeire Calixto Massarutto	Semdetur - Titular	Rosemeire
F Pedro Fernandes Chamochumbi	Semdetur - Suplente	
M Maria Angelica P I Cardoso	Semuhget - Titular	
F Rosani Ap. Sbravatti Barrionuevo	Semuhget - Suplente	Rosani
M Marcelo Cachioni	Semuhget - Titular	Marcelo
S Saymon Luiz de Jesus Fuentes	Semuhget - Suplente	
S Sueli Regina Chiaranda	Simap - Titular	Sueli
H Hirla Mirelly Santos Souza	Simap - Suplente	Hirla
G Guilherme Mônico de Mello	Procuradoria Geral - Titular	Guilherme
M Marco Aurélio Barbosa Mattus	Procuradoria Geral - Suplente	Marco
P Paulo Antônio de Moraes Junior	Câmara de Vereadores - Titular	JUSTIFICOU
P Pablo Carajol Delvage	Câmara de Vereadores - Suplente	Pablo C. Delvage
J Jane Franco Oliveira	Semuttran - Titular	Jane
G Guilherme Milanez	Semuttran - Suplente	
A Alvaro Luis Saviani	Sec. Governo - Titular	Alvaro Luis Saviani
N Nara Elisa Hartung Campos	Sec. Governo - Suplente	
J Joceli de Fátima Cerqueira Lazier	IHGP - Titular	Joceli
N Nilce Moreira	IHGP - Suplente	
	Associação Engº e Arqtº - Titular	
L Luis Chorilli Neto	Associação Engº e Arqtº - Suplente	
K Karina Venere	IAB - Titular	Karina
S Sofia Puppini Rontani	IAB - Suplente	
P Lais M. Salvador	Universidades Públ.ou Privadas - Tit.	JUSTIFICOU
M	Universidades Públ.ou Privadas - Supl.	
S Sônia Maria de Stefano Piedade	Universidades Públ.ou Privadas - Tit.	Sônia
I Iran José Oliveira da Silva	Universidades Públ.ou Privadas - Supl.	
C Carlos Roberto Rodrigues	Cons. Coord. Entidades Cívicas - Titular	Carlos
R Regina Aparecida Costa	Cons. Coord. Entidades Cívicas - Suplente	Regina
	Associação Cultura Artística - Titular	
	Associação Cultura Artística - Suplente	
J Jonas Tadeu Parisotto	OAB 8ª Subseção - Titular	Jonas
R Ronan Pinheiro da Costa	OAB 8ª Subseção - Suplente	
R Ronaldo Francisco Aguiar	Segmento Religioso - Titular	Ronaldo
M Marcelo Sales	Segmento Religioso - Suplente	

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELENCIO. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/159720 e o código 4 T64G5IS.

Peça do processo/documento PMP 2026/159720, materializada por: J.G.D.S em 27/08/2026 08:50 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"Ata 9ª Reunião CODEPAC - Aprovação do Registro"



Código para verificação: **4T64G5IS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 25/08/2026 às 14:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

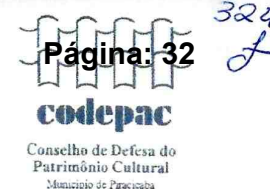
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/159720**

e o código **4T64G5IS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Ofício CODEPAC nº 134/2026

Piracicaba, 29 de Julho de 2026.

Protocolo nº 102340/2020**Requerente: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba****Assunto: Processo de Registro**

Senhor Procurador,

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC informa que em reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2023, conforme Ata e Livro de presença, decidiu, por unanimidade dos votos, pelo registro da Corporação Musical “União Operária” como Patrimônio Imaterial

Diante do exposto, solicitamos a elaboração e publicação do decreto.

Após, retorne-se ao CODEPAC.

Atenciosamente,


ALVARO LUIS SAVIANI
Presidente

Ao Senhor Procurador
MARCELO MAGRO MAROUN
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura do Município de Piracicaba/SP

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Dr. Maurice Allain, 454 – Casa 2 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP
Tel: (19) 3421-2289 – e-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br
Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>

Peça do processo/documento PMP 2026/159720, materializada por: J.G.D.S em 27/08/2026 09:01 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/159720 e o código FMB6JOL9.



Assinaturas do documento

"Ofício CODEPAC"



Código para verificação: **FMB6JOL9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 25/08/2026 às 17:07:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.

(Assinatura do Sistema)



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 25/08/2026 às 14:36:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/159720**

e o código **FMB6JOL9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.492, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 330.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO					R\$
247200	15.452.0003.2013	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	02.93.046000	3.3.90.39	330.000,00
Total Unidade					330.000,00
Total Geral					330.000,00

Para a dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO					R\$
247200	15.452.0003.2013	Fundo de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro	02.93.046000	3.3.90.40	330.000,00
Total Unidade					330.000,00
Total Geral					330.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.493, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 1.962.500,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 1.962.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.14	2.500,00
Total Unidade	2.500,00				
PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031100	3.3.90.39	60.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.05.030011	3.1.90.11	1.900.000,00
Total Unidade	1.960.000,00				
Total Geral	1.962.500,00				

Para as dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
120100	13.392.0013.2044	Apoio Administrativo e Manutenção da Cultura	01.01.011000	3.3.90.33	2.500,00
Total Unidade	2.500,00				
PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031100	4.4.90.52	60.000,00
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.05.030011	3.3.50.39	1.900.000,00
Total Unidade	1.960.000,00				
Total Geral	1.962.500,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.494, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, pallets que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, 860 (oitocentos e sessenta) pallets Novo PBR 1000 x 1200, no total de R\$ 69.083,80 (sessenta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Almoxarifado de Saúde.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto, passíveis de incorporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:
Razão Social: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 62.596.408/0001-25
Endereço: Rua Dr. Almeida Lima, nº. 1124-1134, Mooca, São Paulo/SP - CEP: 03164-000
Telefone: (11) 4007-1192
E-mail: contato@animaeducacao.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados					
Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET NOVO PBR 1000 X 1200	860	Consumo	80,33	69.083,80

Valor total da doação: R\$ 69.083,80 (sessenta e nove mil oitenta e três reais e oitenta centavos).

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Almoxarifado de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa da Aceitação da Doação:

Após análise das características e da finalidade de utilização dos pallets, a Comissão concluiu que estes possuem natureza de material de consumo, não apresentando características que justifiquem seu enquadramento como bem permanente. Dessa forma, não serão incorporados ao patrimônio e não receberão número de tombamento.

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação



visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 08/08/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 53.409, emitida em 29/05/2026;
- Fotografias dos bens doados.

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens de consumo, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Carolina Xavier Stenico

Membro Conferente: Rafael do Nascimento Silva

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Piracicaba, _____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, CAROLINA XAVIER STENICO, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, CAROLINA TANAKA MENEZES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/148250 e o código DRXUV9H5.



Assinaturas do documento

"ATA - PMP 2026-148250"



Código para verificação: **DRXJV9H5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 25/08/2026 às 17:03:18 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 25/08/2026 às 15:12:49 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA XAVIER STENICO** (CPF: ***.203.738-**) em 25/08/2026 às 15:00:42 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:25:52 e válido até 17/07/2028 - 14:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 25/08/2026 às 14:57:02 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/148250** e o código **DRXJV9H5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

RECEBEMOS DE Fiorama Materiais Eletricos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 29/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 69.083,80 DESTINATÁRIO: ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. - AVENIDA RIO DAS PEDRAS, ,
16011601 PIRACICAMIRIM Piracicaba-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Página: 7

Nº: 000.053.409

Série 006

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Fiorama Materiais Eletricos Ltda

Rua Prefeito Reinoldo Alves, , 1147, sala 021147 - sala 02

Passa Vinte - 88132-001

Palhoca - SC Fone/Fax: 4833423994

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.053.409

Série 006

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4226 0509 4202 8300 0103 5500 6000 0534 0913 8858 9990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda fora do estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242260244352750 - 29/05/2026 09:05:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255573197

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

09.420.283/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ / CPF

62.596.408/0051-94

DATA DA EMISSÃO

29/05/2026

ENDEREÇO

AVENIDA RIO DAS PEDRAS, , 16011601

BAIRRO / DISTRITO

PIRACICAMIRIM

CEP

13425-380

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/05/2026

MUNICÍPIO

Piracicaba

UF

SP

FONE / FAX

1145983071

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:05:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

69.083,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

17.581,83

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

69.083,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

860

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2072271670204	PALLET NOVO PBR 1000 X 1200	44152000	0102	6102	UN	860,0000	80,3300	69.083,80	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Professor Jose Ribeiro Borges CT UNIMEP, no 50 - Bairro Taquaral, Piracicaba SP.Contatos:19 98101-8802 Rafaela Parolina / 19 3403-1375 Robert Domingues

Valor Aprox dos Tributos: R\$ 17.581,83 Email do Destinatário: planejamento@animaeeducacao.com.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/08/2026 às 10:36:46

Página 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o código de verificação: 242260244352750

Gerado em www.fsist.com.br



Assinaturas do documento

"Nota fiscal dos bens"



Código para verificação: **U14L47DL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR (CPF: ***.679.618-**) em 10/08/2026 às 09:21:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/148250**

e o código **U14L47DL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____

NOME: _____

DATA: ____/____/____

São Paulo, ____ de _____ de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SETOR DE ALMOXARIFADO

Endereço:Rua Sergio Porto 100 Higienopolis – Piracicaba - SP

A/C: Robert

Horário: 07:30 às 11:00 – 13:30 às 16:00 horas

TELEFONE: 19 - 3433-0049 / 3422-3901

Prezado (a) senhor (a)

A **ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - **COAPES**, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos as Nota fiscal 53409 referente ao pallet novo conforme pedido do Ofício 997/2025 no valor de \$69.083,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)

Atenciosamente,

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/148250 e o código 523GBQZP.



[illegible]

Assinado eletronicamente por:
ROSANA FONSECA BUCHERI
CPF: ***.398.868-**
Data: 10/06/2026 16:49:19 -03:00

Rosana Bucheri
Gerente da Unidade
Unidade Piracicaba
Escola de Ciências da Saúde – Universidade Anhembi Morumbi

Assinado eletronicamente por:
SIMONE DE FATIMA SILVA
CPF: ***.533.728-**
Data: 08/06/2026 11:44:37 -03:00

Simone Silva
Líder de Infraestrutura
Unidade Piracicaba-Operações e Facilites – Universidade Anhembi Morumbi

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.praticaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/148250 e o código 523GBQZP.



Assinaturas do documento

"Anexos complementares"



Código para verificação: **523GBQZP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR (CPF: ***.679.618-**) em 10/08/2026 às 09:21:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/148250**

e o código **523GBQZP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 21.495, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o disposto no art. 8º da Lei nº 7.056/11 e arts. 98, 99, 100 e 115 da Lei nº 1.972/1972 e revoga os Decretos nº 15.627/2014 e nº 15.686/2014.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o SESMT foi criado por meio do Decreto nº 14.262, de 31 de agosto de 2011 e incorporado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, atualmente pela Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º As solicitações encaminhadas à Junta Médica Oficial para fins de caracterização denexo causal ou concausal de natureza acidentária relacionada ao trabalho, bem como nas demais situações em que se faça necessária essa caracterização, deverão estar acompanhadas dos seguintes laudos:

- I – Análise Preliminar do Técnico de Segurança, assinado pelo Técnico de Segurança do Trabalho;
- II – Laudo Preliminar da Área de Engenharia de Segurança para posterior Estudo do Nexo Causal, assinado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- III – Laudo Médico Preliminar de Avaliação de Nexo Causal, assinado pelo Médico do Trabalho.

Art. 2º Em casos de Comunicados de Afastamento Funcional - COF sem afastamento laboral, a finalização deverá ocorrer após a Análise Preliminar do Técnico de Segurança.

Parágrafo único. Todos os documentos deverão ser apresentados por meio do Sistema Sem Papel, cujo preenchimento será de responsabilidade da chefia imediata do servidor, estando o respectivo Formulário Técnico disponível no Sem Papel Interno, sob a denominação “Comunicação de Ocorrência Funcional – COF”.

Art. 3º Ficam revogados expressamente os Decretos nº 15.627, de 05 de maio de 2014 e nº 15.686, de 24 de junho de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor para os comunicados de ocorrências funcionais preenchidos a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 0000/2026 2

Anexo I
ANÁLISE PRELIMINAR DO TÉCNICO DE SEGURANÇA

1. Identificação	
COF nº:	
Servidor:	NF.:
Cargo/Emprego:	
Secretaria: Saúde	
Data da Ocorrência:	

2. Histórico	
A) Data de Admissão:	Tempo de trabalho na PMP:
B) Possui registro de COF anterior?	() Sim () Não
Observação:	
C) Passou por adaptação ou readaptação?	() Sim () Não
Se sim, anexar relatórios técnicos que resultaram na ação.	
Observação:	
D) Recebeu orientações sobre:	
As atividades da função?	() Sim () Não
Segurança e medicina do trabalho?	() Sim () Não

3. Relato do Servidor sobre a ocorrência	
A) Data do evento:	Horário em que ocorreu:
B) Descrição da tarefa que executava na hora da ocorrência:	
C) Descrição de como ocorreu o evento:	

4. Local e condições de trabalho	
A) Descrição física do local da ocorrência:	
B) Descrição das condições dos equipamentos/máquinas/instalações envolvidas na ocorrência:	
Descrição dos riscos ocupacionais:	

DECRETO Nº 0000/2026 3

Operacional:	() Sim	() Não
Comportamental:	() Sim	() Não
Ambiental:	() Sim	() Não
Ergonômico:	() Sim	() Não
Descrições:		
D). Utilizava equipamentos de proteção:		
- Coletivo:	() Sim	() Não
- Individual:	() Sim	() Não
- Recebeu a respectiva orientação:	() Sim	() Não
- Observação:		

5. Danos à Saúde/Integridade física

A) Lesão:	() não houve	() mediata	() imediata
B) houve afastamento:		() Sim	() Não
Se sim, quantos dias:			
C) Incapacidade: não houve ()			
- temporária e permanente para o trabalho:	() Sim	() Não	
- total e permanente:	() Sim	() Não	
- temporária:	() Sim	() Não	
D) Local lesionado:			



Conclusão:

DECRETO Nº 0000/2026 4

Plano de Ação:

Piracicaba, de de .

Técnico de Segurança do Trabalho
Reg. MTE
SESMT

DECRETO Nº 0000/2026 5

Anexo II
LAUDO PRELIMINAR DA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA
PARA POSTERIOR ESTUDO DO NEXO CAUSAL

1. Identificação

COF nº:		
Servidor:	N.F.:	
Cargo / Emprego:		
Secretaria responsável:		
Data da Ocorrência:		

2. Avaliação

A) O sugerido evento é:	() Típico	() Atípico
B) O sugerido evento é decorrente de evento que teve participação da vítima?		
	() Sim	() Não
B.1) Se não, qual o motivo que exclui a participação da vítima no suposto evento?		
B.2) Se houve, ele foi: () Majoritário () Minoritário		
C) O sugerido evento é decorrente da falha no cumprimento das medidas de segurança?		
() Não () Sim		
C.1) Se houve falha, foi: () majoritário () minoritário		
C.2) Identificar a falha e o que deveria ter sido disponibilizado para evitá-lo:		
D) O evento foi determinante para providências do SESMT:		
	() Sim	() Não
D.1) Se não, deverá ser indicado qual motivo.		
D.2) Se sim, quais foram elas?		
D.3) Essas providências foram adotadas e normatizadas pela Secretaria/Setor responsável?		
	() Sim	() Não
D.3.1) Se não, deverá ser indicado qual motivo.		
D.3.2) Se sim, quais foram elas?		

Piracicaba, de de .

Engenheiro de Segurança do Trabalho

DECRETO Nº 0000/2026 6

Anexo III

LAUDO MÉDICO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE NEXO CAUSAL

1. Identificação

COF Nº:			
Servidor:			N.F.:
Cargo/Emprego:			
Secretaria:			
Data da Ocorrência:			

2. Avaliação

A) O sugerido evento é:		() típico	() atípico
B) O sugerido evento é decorrente de evento que teve participação da vítima?			
		() Sim	() Não
B.1) Se não, qual o motivo que exclui a participação da vítima no suposto evento?			
B.2) Se houve, ele foi: () majoritário () minoritário			
C) Está sugerido nexo:	() sim	() não – exclui acidente	() incidente laboral (ABNT)
C.1) Se sim, foi de:	() causa	() concausa	
E) Foi gerador de afastamento do trabalho e por qual período?			
F) Foi determinante em caráter permanente para:			
() adaptação laboral		() trabalho restrito	
() indicação de readaptação profissional		() não houve necessidade	
OBS: Em caso de afastamento laboral encaminhar à JMO o processo de acompanhamento.			

Piracicaba, de de .

Médico

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de dietas enterais.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 890/2026 de fls. 1.891-1.895, acatado pelo Secretário Municipal de Saúde, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA e PROVIDO o recurso da empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com a consequente desclassificação da proposta apresentada pela empresa CLARA NUTRI LTDA, relativamente ao item 09 e convocação da próxima empresa classificada.

Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (antimicrobianos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos odontológicos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe de Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2026

OBJETO: Locação de trio elétrico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2026, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRONICO Nº 230/2026

Fornecimento Parcelado de Galões de Detergente.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/09/2026 às 08h e 09h, respectivamente. Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 27 de agosto de 2026.

ABONO PERMANÊNCIA

Deferido de acordo com parecer da Procuradoria geral.

CATIA ELVIRA ORTIZ SCARPARI, nº funcional 130872, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/11/2025, protocolo nº 165733/2026

CLAUDIA MANIERO ROSATI BORTOLETTO, nº funcional 154985, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/04/2026, protocolo nº 62143/2026

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

Deferido nos termos do artigo 105 da Lei Municipal de 1972/72.

PATRICIA MALOSSO BORGES POSSATO, nº funcional 270725, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2026, protocolo nº 142936/2026

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

AMANDA DOS SANTOS ALVES, nº funcional 241245, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, referentes ao período de 18/01/2010 a 03/02/2020, Protocolo nº 151325/2026.

JOSUE ESEQUIEL DOS SANTOS PENTEADO, nº funcional 222658, SECRETÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, referentes ao período de 14/01/2011 a 01/06/2012 e de 02/07/2012 a 09/05/2016, Protocolo nº 149365/2026.

SORAIA DE FATIMA BUENO PETTAN, nº funcional 177858, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, referentes ao período de 23/02/2000 a 07/02/2006 e de 4 (quaro) meses e 1 (um) dia, referentes ao período de 15/10/2009 a 15/02/2010 Protocolo nº 146784/2026.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ADRIANA APARECIDA FESSEL, nº funcional 134386, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 154230/2026

BIANCA MOREIRA BERLOFA LUCAS, nº funcional 248991, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 154351/2026

EDSON CESAR DO CARMO, nº funcional 95939, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 150175/2026

FERNANDA HELISA MAGALHAES PERGHER, nº funcional 246719, MEDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 157676/2026

ISRAEL DOS SANTOS, nº funcional 248703, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 151507/2026

LUCAS JOSE PERIN, nº funcional 248983, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 158317/2026

MARCIO ELIAS SOARES GONCALVES SIQUEIRA, nº funcional 143348, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 142503/2026

MAURICI BEIRA, nº funcional 247669, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 153132/2026

MILENA CARVALHO DA SILVA DE CAMARGO, nº funcional 248967, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 152489/2026

RAFAELA CRISTINA CORREA, nº funcional 245852, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 153737/2026

RENATA TATIANA FRANCHI SCHIAVINATO, nº funcional 149023, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 158807/2026

RODRIGO JESUS DE SOUSA SILVA SATTOLO, nº funcional 129943, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 150912/2026

ROSELI MARIA DE OLIVEIRA, nº funcional 249017, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 152451/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ADA WASTY DAS DORES TOLEDO DESIDERIO, nº funcional 119452, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 146446/2026

DIMAS ALVES BANHOS, nº funcional 131053, MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/10/2026, Protocolo nº 111863/2026

EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 222755, MECÂNICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 28/09/2026, Protocolo nº 151204/2026

RADINE ELIZABETH FESSEL NEME, nº funcional 239593, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 133113/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ARIOVALDO APARECIDA CUSTIDIO DA SILVA, nº funcional 148341, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 151904/2026

JOSIANE MEIRE TOLOTI, nº funcional 244333, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, Protocolo nº 125497/2026

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5058 de 22/10/2001.

JULIA PICININI HORTI, nº funcional 252637, FISIOTERAPEUTA, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/09/2026, Protocolo nº 148232/2026

SUMARA BARBOSA ALECRIM, nº funcional 272866, ASSISTENTE SOCIAL, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir de 01/09/2026, Protocolo nº 148031/2026

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 27 de Agosto de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). AMANDA MACHADO CASSIANO, RG 403857752, em , do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ANA PAULA FERREIRA CARTOCE, RG 410177738, em 14/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ANGELICA SOARES DE AMARAL RIBEIRO, RG 464576982, em 10/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). CARINE DOS SANTOS SPINDOLA, RG 375961343, em 20/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PSICÓLOGO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DOUGLAS BRANDIS, RG 22396341898, em , do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). FRANCIELE DE JESUS SANTOS, RG 537200149, em , do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). JOAO PAULO DE AGUIAR SANTOS, RG 06681276601, em 27/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). LORENA RIGHI ROCHA DOS SANTOS, RG 48950725843, em 14/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). MARCOS PAULO SILVA LIMA, RG 526157938, em 19/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). THACYELLEN RAFAELA DE ARRUDA MOREIRA, RG 593732108, em 02/08/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 03 de agosto de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 05/02/2025 com o servidor **ELAINE APARECIDA DA CUNHA ANTUNES** , NF 27.289-2, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 03 de agosto de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 04/08/2025 com o servidor **JÚLIO PEDRO DOS SANTOS**, NF 24.707-3, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2026

Fornecimento parcelado de ração para gatos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	FLABO AGRO E PET LTDA	R\$ 18,25
2	FLABO AGRO E PET LTDA	R\$ 18,25

MAURICIO PERISSINOTTO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA



Página: 384

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTES
INSCRITOS NO EDITAL N.º 4/2026 – PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA,
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Etapa de Habilitação do Edital n.º 4/2026 referente aos SUPLENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026 PREMIAÇÃO A PONTOS DE CULTURA PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO						
SUPLENTE						
Classificação	Protocolo	Proponente	Cota	Nota	Situação	Justificativa
6º	2026/092193	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC	Não	81,75	Habilitado	aguardando comprovação de inscrição como Ponto de Cultura
7º (4º PN)	2026/091188	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA	Pessoas Negras	72,50	Habilitado	

Contra essa decisão caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba através do e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação (de 28/8/2026 à 1/9/2026).

Diante das normas obrigatórias do governo federal e do Ministério da Cultura, está disponível para baixar o único anexo autorizado a ser usado para solicitar recurso no período de defeso eleitoral, para o Edital n.º 4/2026, em: https://docs.google.com/document/d/1DmhytAgrluw5DepzD0DgRAX_wmXXK1el/edit?usp=drive_link&ouid=105449491471791158073&rtpof=true&sd=true

Os recursos apresentados antes ou após o prazo não serão avaliados.

O resultado dos recursos apresentados e o resultado final da Etapa de Habilitação serão publicados no Diário Oficial de Piracicaba e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>, no dia 2/9/2026.

A Homologação dos SUPLENTE

Piracicaba, 27 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 27/08/2026 08:38 CPF: ***.743.558-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código ZWSJ4349.



Assinaturas do documento

"Ata do resultado preliminar da Etapa de Habilitação
SUPLENTE Ed. 4-2026"



Código para verificação: **ZWSJ4349**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 27/08/2026 às 08:38:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**

e o código **ZWSJ4349** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Página: 2

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****RESOLUÇÃO – EDUCAÇÃO – Nº 02/2026**

Dispõe sobre procedimentos para realização de formação de classe e Matrícula Antecipada - Ano 2027, em parceria com a Unidade Regional de Ensino - URE, objetivando o atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Pública de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- que a formação da rede pública de ensino é composta pela integração das redes estadual e municipal, objetivando atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental;
- o fortalecimento da Rede Pública de Ensino, com ações integradas das redes estadual e municipal, visando atender **integralmente a demanda escolar** do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, no município de Piracicaba;

Resolve:CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º As ações destinadas às matrículas para a rede municipal de Piracicaba, visando o pleno atendimento da demanda do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º Na formação de classes e matrículas, serão observadas as seguintes etapas:

- I - formação inicial de classes e efetivação automática da matrícula dos estudantes em continuidade de estudos da rede municipal de ensino;
- II - definição automática dos estudantes matriculados na rede municipal de Educação Infantil, última etapa da Pré-escola, Ciclo II, 2ª etapa (Jardim II) e de Ensino Fundamental, última etapa dos anos iniciais, 5º ano, no ano de 2026;
- III - Chamada Pública de Matrícula;
- IV - alocação automática dos estudantes identificados na Chamada Pública de Matrícula;
- V - divulgação dos resultados de matrícula;
- VI - abertura de Cadastro Regular para inscrições de candidatos à vaga na rede pública de ensino e para solicitações de transferência entre unidades escolares da rede pública no ano letivo vigente.

Artigo 3º Todas as etapas de formação de classes e matrículas da rede municipal de ensino serão executadas de forma conjunta e articulada pela rede estadual de ensino, por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, em conformidade com o disposto em norma vigente.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DAS CLASSES E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Seção I

Dos Critérios para Formação de Classes

Artigo 4º As classes da rede municipal de ensino serão constituídas, de acordo com os recursos físicos disponíveis e na conformidade dos seguintes referenciais numéricos:

- I - 30 (trinta) estudantes, para as classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II - 35 (trinta e cinco) estudantes, para as classes de Educação de Jovens e Adultos – EJA, anos iniciais do Ensino Fundamental;
- III - Educação Complementar: 25 estudantes por classe, podendo chegar a 30 matrículas. Essas classes deverão ser organizadas com estudantes do 2º, 3º, 4º e 5º anos e tem como finalidade ampliar, diversificar e recuperar aprendizagens, em período contrário ao da aula regular.

Parágrafo único – As classes destinadas ao atendimento pedagógico especializado, atenderão às respectivas especificidades, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º Quando a demanda devidamente justificada assim exigir, não havendo outra unidade dentro do raio de 2 km e havendo espaço físico compatível, observado o índice de 1,20m² por estudante, poderão ser acrescidos até 20% (vinte por cento) aos referenciais estabelecidos nos incisos I a III do artigo 4º desta resolução, mediante análise da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização do acréscimo de até 20% previsto no caput deste artigo para o atendimento de estudantes inscritos por intenção, devendo tal quantitativo ser aplicado exclusivamente às situações devidamente justificadas e analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 6º O redimensionamento de classes consiste na ampliação ou adequação da quantidade de classes, com a finalidade de equalizar o atendimento da demanda escolar existente, observadas as condições pedagógicas, administrativas e de infraestrutura das unidades escolares, nos seguintes termos:

- I - a ampliação de classes poderá ocorrer a qualquer época do ano letivo, sempre que a demanda escolar justificar a coleta de novas classes, inclusive nas situações em que as classes existentes ultrapassarem os referenciais numéricos máximos estabelecidos nesta resolução;
- II - a adequação das classes, motivada pela diminuição da demanda de matrículas, poderá ser efetivada ao final de cada bimestre letivo, com exceção do 4º bimestre, mediante análise da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

§ 1º O redimensionamento deverá observar os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação quanto ao número de estudantes por classe, capacidade física das unidades escolares e garantia da continuidade do processo pedagógico.

Seção II

Da Formação de Classes e Matrículas

Artigo 7º A formação inicial de classes e a efetivação das matrículas dos estudantes da rede municipal de ensino, a que se refere o inciso I e II do artigo 2º desta resolução, ocorrerão de forma automatizada, da seguinte forma:

- I - para atendimento aos estudantes em continuidade de estudos na própria unidade escolar serão coletadas as classes da continuidade, de acordo com o total de matrículas ativas na unidade escolar e matriculados os estudantes automaticamente;
- II - para a oferta de vagas de classes de ingresso, 1º ano do Ensino Fundamental, a matrícula será realizada com base no endereço residencial cadastrado e georreferenciado, em unidade escolar localizada em até 2.000 metros (2 km), conforme disponibilidade de vagas;

CAPÍTULO III

DA DEFINIÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

Artigo 8º A definição automática dos estudantes matriculados na rede municipal de Educação Infantil, última etapa da Pré-escola, Ciclo II, 2ª etapa (Jardim II), em razão da mudança de ciclo, será realizada por meio do processo automatizado denominado Definição de Estudantes, conduzido pela Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no inciso II do artigo 2º desta resolução.

§1º A Definição de Estudantes é realizada com base nas informações registradas na Ficha do Aluno, incluindo as informações de necessidade de acessibilidade, o endereço residencial e a indicação de irmãos ou gêmeos.

§2º As informações constantes no módulo Ficha do Aluno abrangidos por este processo são de inteira responsabilidade da unidade escolar municipal, cabendo a ela manter os dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS Divulgação dos Resultados de Matrícula

Artigo 9º A divulgação dos resultados, a que se refere o inciso V do artigo 2º desta resolução, referente à rede pública municipal, dar-se-á por meio da unidade escolar na qual o estudante possui matrícula ativa no momento de sua publicação.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**CAPÍTULO V
DA CHAMADA PÚBLICA DE MATRÍCULA
Seção I

Do interesse em transferência por preferência de unidade escolar

Artigo 10 O interesse em transferência por preferência para escola específica, por meio da inscrição de intenção de transferência, no âmbito da Chamada Pública de Matrícula, conforme previsto no inciso III do artigo 2º desta resolução, será disponibilizado aos estudantes com matrícula ativa na rede pública de ensino no ano subsequente, pleiteando vaga no respectivo ano, ocorrerá da seguinte forma:

- I - presencialmente, mediante solicitação do responsável legal, em qualquer unidade escolar da rede pública de ensino;
- II - o candidato poderá indicar, no mínimo, uma e, no máximo, três unidades escolares de interesse.

§ 1º A inscrição da intenção de transferência para unidade escolar específica, prevista neste artigo, não assegura vaga na unidade pretendida, devendo o candidato aguardar a divulgação dos resultados e permanecer matriculado e frequentando a unidade escolar de origem.

§ 2º O atendimento por meio de transferência para unidade escolar específica, por preferência, localizada a mais de 2km do endereço residencial, cessa o direito ao transporte escolar gratuito, devendo a escola informar expressamente essa condição ao solicitante no ato da inscrição.

Seção II
Da Inscrição de Candidatos à vaga na Rede Pública de Ensino

Artigo 11 O cadastro dos candidatos à vaga na rede pública de ensino, no âmbito da Chamada Pública de Matrícula, a que se refere o inciso III do artigo 2º desta resolução, destina-se aos candidatos que não possuem matrícula ativa na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e pretendem vaga para o ano letivo subsequente e dar-se-á presencialmente, por meio da solicitação de inscrição por parte do responsável, a ser requerida em qualquer unidade escolar da rede pública de ensino, devendo ser apresentados os seguintes documentos para cadastro na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED:

- a) RG/CIN e CPF do responsável e do estudante ou RNM ou documento equivalente do responsável e do estudante, em caso de estrangeiro;
- b) certidão de Nascimento do candidato;
- c) comprovante de escolaridade do candidato;
- d) comprovante de endereço residencial do candidato ou responsável;
- e) comprovante ou declaração de vacinação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Página: 6

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

§1º A falta de documentação não impede a realização da inscrição e matrícula do candidato, devendo, se necessário, serem aplicados os procedimentos de classificação e/ou atualização posterior.

§2º Na hipótese de perda do prazo da Chamada Pública, o candidato poderá se inscrever a qualquer tempo e durante todo o ano letivo subsequente, observados os prazos estabelecidos.

Artigo 12 No ato da inscrição dos candidatos é de responsabilidade do servidor que estiver realizando o atendimento, seja da Rede Estadual ou Municipal, observar o tipo de ensino mais adequado e ano/série/termo a ser ofertado, considerando os critérios etários:

- I - para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, possuir 06 (seis) anos de idade completos até 31/03 do ano da matrícula, conforme estabelecido pela Deliberação CEE nº166/2019 e afins;
- II - para ingresso no Ensino Fundamental na modalidade EJA (anos iniciais), de curso presencial, mantido por escola pública municipal, possuir 15 (quinze) anos de idade completos no primeiro dia do ano letivo subsequente ou na data do início da sua matrícula, no decorrer do ano letivo;

Seção III

Da alocação de inscritos na Chamada Pública

Artigo 13 A alocação automática entre a demanda registrada e as vagas existentes, a que se refere o inciso IV do artigo 2º desta resolução, dar-se-á da seguinte forma:

- I - alocação dos estudantes inscritos fora da rede, a ser realizada de acordo com as informações registradas no ato da inscrição, na seguinte ordem de atendimento:
 - a) candidatos/estudantes com necessidade de escolas que possuam acessibilidade;
 - b) candidatos/estudantes irmãos ou gêmeos, vinculados na Ficha do Aluno e com o mesmo endereço residencial;
 - c) demais candidatos/estudantes.
- II - alocação das inscrições de transferência por intenção, conforme ordem cronológica de inscrição.

§1º A alocação automática, a que se refere o inciso I deste artigo, será realizada considerando a distância de dois quilômetros de rota a pé, em relação ao endereço residencial cadastrado e georreferenciado do estudante, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, enquanto a alocação, a que se refere o inciso II, não considerará a distância entre a unidade de inscrição e o endereço residencial do estudante;

§2º Poderão ser atendidos prioritariamente, mediante análise da equipe da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, os estudantes com deficiência e estudantes cujas famílias estejam em situação de violência doméstica ou familiar, desde que tais condições sejam devidamente comprovadas, sem prejuízo aos demais inscritos.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**CAPÍTULO VI
CADASTRO REGULAR E ATENDIMENTO PERIÓDICO

Seção I

Do Cadastro Regular de Inscrições

Artigo 14 O Cadastro Regular de inscrições de **candidatos à vaga na rede pública de ensino**, a que se refere o inciso VI do artigo 2º desta resolução, é destinado aos estudantes que não possuem matrícula ativa na rede pública de ensino do Estado de São Paulo para o ano letivo vigente e poderá ser realizado durante todo o ano letivo, conforme prazos estabelecidos.

Artigo 15 O Cadastro Regular de inscrições de **candidatos à transferência** para o ano letivo vigente, a que se refere o inciso VI do artigo 2º desta resolução, poderá ser realizada durante todo o ano letivo, observados os prazos estabelecidos, da seguinte forma:

I - a inscrição para movimentação entre as escolas da rede pública de ensino deverá ser realizada observando-se as seguintes modalidades:

a) **inscrição por Transferência** – destinada a estudantes com matrícula ativa em unidade da rede pública de ensino, que **mudaram de endereço** residencial cadastrado e georreferenciado, considerando o raio de dois quilômetros de rota a pé, desde que a nova localização residencial inviabilize a permanência na unidade escolar na qual se encontra.

b) **inscrição por Intenção de Transferência** – destinada a estudantes com matrícula ativa em unidade da rede pública de ensino, que possuem **interesse em outra unidade** escolar diversa da sua alocação atual, cessando o direito ao transporte escolar gratuito, devendo a escola informar expressamente essa condição ao solicitante no ato da inscrição.

II - inscrição pode ser realizada presencialmente, em qualquer unidade da rede pública de ensino, pelo responsável legal.

§ 1º Ao término do semestre letivo ou na data estabelecida em cronograma divulgado pelo órgão central da Secretaria Municipal da Educação, as inscrições por intenção de transferência serão automaticamente canceladas, devendo os interessados em continuar concorrendo a vaga em outra unidade escolar realizar nova inscrição, cabendo às unidades escolares dar ciência dessa informação aos responsáveis legais.

Seção II
Do Atendimento Periódico

Artigo 16 O atendimento periódico dos candidatos ocorrerá por meio do sistema automatizado denominado compatibilização, e dar-se-á, semanalmente, da seguinte forma:

I - para o atendimento aos candidatos à vaga que realizaram inscrição, conforme descrito nos artigos 14 e 15 desta resolução, na seguinte ordem de prioridade:

a) candidatos inscritos fora da rede;

b) inscritos por transferência, com alteração de endereço;

Página: 8

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- c) inscritos por transferência por intenção, condicionada à existência de vaga ociosa.
- II - para atendimento aos candidatos inscritos fora da rede e com inscrição de transferência com alteração de endereço, considerando a distância de até dois quilômetros de rota a pé em relação ao endereço residencial cadastrado e georreferenciado do estudante na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, observar-se-á os seguintes critérios gerais, aqui relacionados por ordem de prioridade:
- a) candidatos/estudantes com necessidade de escolas que possuam acessibilidade;
- b) candidatos/estudantes irmãos ou gêmeos, vinculados na Ficha do Aluno e com o mesmo endereço residencial;
- c) demais candidatos/estudantes.
- III - o atendimento da inscrição de transferência por intenção ocorrerá após o atendimento das demais fases, considerando as vagas ociosas na unidade de interesse e a ordem de registro da inscrição na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED.

§1º As unidades escolares, após a compatibilização automática entre a demanda e as vagas existentes, realizada na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, deverão efetuar as análises das pendências de alocação e realizar os atendimentos manuais necessários, respeitados os critérios definidos pela Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, nesta resolução, de forma a garantir o atendimento igualitário de toda a demanda.

§2º Os estudantes com indicação de Membro de Comunidade Circense e/ou Cigana na Ficha do Aluno devem ser atendidos manualmente, em caráter de exceção.

CAPÍTULO VII DAS MOVIMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Artigo 17 Em qualquer momento do ano é **vedada a exclusão de matrícula** de estudante, inclusive o considerado infrequente, em quaisquer tipos de atendimento, sendo obrigatório o lançamento dos registros nas opções específicas, disponibilizadas na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, quais sejam:

- I - **baixa transferência** – por solicitação do responsável, visando matrícula em outras redes, estados ou países;
- II - **não comparecimento (NCOM)** – movimentação destinada a estudantes infrequentes, a ser registrada após realização dos procedimentos de Busca Ativa, caso estes não obtenham êxito, nos termos da legislação vigente;

Artigo 18 É vedado às unidades escolares cancelar as inscrições de movimentação sem a prévia solicitação do responsável legal, devendo o cancelamento ser efetuado por meio dos perfis da unidade escolar de interesse.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Artigo 19 Serão canceladas automaticamente as definições, inscrições ou mesmo matrículas realizadas no processo de formação de classes para o ano letivo subsequente, dos candidatos/estudantes que, após a sua definição, inscrição ou matrícula, tenham apresentado quaisquer movimentações de matrícula ou status de rendimento final “reprovado”, no ano letivo vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de, após a realização da movimentação, a matrícula do estudante para o ano letivo subsequente permanecer ativa na unidade escolar de origem, esta deverá proceder à sua exclusão manual, dentro dos prazos estabelecidos. Após a exclusão, caberá à unidade escolar que recebeu o estudante realizar os ajustes necessários na matrícula, de modo a garantir sua regularização no sistema.

Artigo 20 O atendimento do estudante inscrito por intenção de transferência, ou seja, por preferência por uma escola específica, descaracteriza o direito ao transporte escolar, devendo a escola informar os responsáveis da realização dessa inscrição ou atendimento.

Artigo 21 As inscrições de transferência por alteração de endereço ou por preferência por unidade escolar específica somente poderão ser realizadas mediante solicitação do responsável legal, ficando o descumprimento do disposto neste artigo sujeito à apuração de responsabilidade.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 22 Na formação de classes e matrículas da rede municipal de ensino, compete à Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação:

- I - acompanhar e fiscalizar, no que couber, o processo de matrículas junto às escolas municipais;
- II - zelar pela realização das ações e cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma específico.
- III - manter atualizado o cadastro da unidade escolar no sistema Cadastro de Escolas, zelando pela fidedignidade das suas caracterizações, a fim de viabilizar o planejamento de rede adequadamente;
- IV - dar publicidade e orientar as unidades escolares da rede municipal, quanto às ações constantes no processo de formação de rede e matrícula;
- V - orientar e auxiliar as unidades escolares quanto à execução das ações na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;
- VI - acompanhar e assegurar a execução das ações para a formação de classes e matrículas para o ano letivo subsequente e demais, sob sua responsabilidade;
- VII - definir o quantitativo de classes de cada unidade escolar, com vistas ao atendimento total da demanda, com base nos dados de fluxo, na capacidade da infraestrutura física e nas diretrizes da Unidade Regional de Ensino;

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

- VIII - assegurar a matrícula da totalidade dos estudantes e dos candidatos cadastrados, conforme prazos estabelecidos em cronograma específico.

Seção II
Das Unidades Escolares

Artigo 23 Na formação de classes e matrículas da rede municipal de ensino, compete às Equipes Gestoras das escolas municipais:

- I - realizar campanhas de atualização cadastral periódica e de cadastro de responsáveis, visando a fidedignidade dos dados e viabilizando a busca ativa de estudantes;
- II - informar, periodicamente, à Divisão de Planejamento, quaisquer alterações prediais, para que esta atualize o cadastro da unidade escolar no sistema Cadastro de Escolas da plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, visando o planejamento da demanda;
- III - acompanhar os registros de frequência e movimentações dos estudantes e efetuar os lançamentos correspondentes na Secretaria Escolar Digital - SED, quando necessário;
- IV - identificar e informar à Divisão de Planejamento, quando houver aumento ou diminuição da demanda, com vistas à atualização periódica do planejamento de rede;
- V - dar publicidade e orientar os estudantes e os responsáveis quanto às ações constantes no processo de formação de classes, garantindo a igualdade de condições;
- VI - efetivar todas as inscrições, exclusivamente, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, zelando pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos;
- VII - matricular toda a demanda definida e inscrita não atendida automaticamente, em conformidade com as regras constantes nesta resolução;
- VIII - divulgar os resultados aos responsáveis.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 Todas as escolas públicas constituem postos de inscrição de candidatos e de informações ao responsável e interessados.

Artigo 25 Os estudantes que possuam sigilo de dados cadastrais terão prioridade de atendimento na etapa de alocação de estudante inscrito fora da rede e transferência por alteração de endereço, observados os critérios gerais de atendimento descritos nesta resolução.

Artigo 26 Em consonância com o ECA Digital, Lei nº 15.211/2025, que **disciplina a respeito da proteção da imagem**, privacidade e dos direitos digitais de crianças e adolescentes, os responsáveis legais, poderão manifestar oposição à captação, utilização, divulgação ou veiculação da imagem do estudante em atividades institucionais, pedagógicas, educacionais ou de divulgação da rede pública de ensino.

§1º A manifestação prevista neste artigo deverá ser **formalizada pelos responsáveis**:

Página: 11

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

1. perante a unidade escolar de origem ou aquela em que o estudante estiver matriculado; ou
2. no ato da inscrição para ingresso na rede pública de ensino ou da inscrição de transferência, seja por alteração de endereço residencial ou por intenção de transferência para outra unidade escolar.

§2º A ausência de manifestação formal será considerada como autorização para uso de imagem.

§3º A autorização ou oposição ao uso da imagem poderá ser alterada a qualquer tempo pelos responsáveis legais, mediante solicitação formal à unidade escolar.

§4º Compete à unidade escolar adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento da decisão informada.

Artigo 27 Na hipótese de verificação de matrícula em ano/série/termo indevido, decorrente de falta de comprovante de escolarização, a regularização da matrícula na etapa correta ocorrerá mediante parecer da Supervisão Escolar.

Artigo 28 O cronograma das ações previstas para formação de classes e matrículas será estabelecido e publicado, por meio de orientação da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 29 Ficam revogadas:

- I - a Resolução SME nº 01, de 27 de agosto de 2018;
- II - a Resolução SME nº 02, de 20 de agosto de 2025;

Artigo 31 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ANEXO I

Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes itens, a seguir relacionados:

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- d) Declaração anual de IRPF;
- e) Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- f) Contracheque emitido por órgão público;
- g) TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- h) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- i) Fatura de cartão de crédito;
- j) Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- k) Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- l) Extrato do FGTS;
- m) Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- n) CRLV;
- o) Infração de trânsito;
- p) Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
- q) Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
- r) Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7.115/1983.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/160801 e o código HBHF1Z4J.

Página: 13

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DA MATRÍCULA ANTECIPADA PARA O ANO LETIVO DE 2027.

De 04/05 a 29/05/2026 = Campanha de Atualização da Ficha de Aluno, principalmente, dos candidatos ao 1º ano e dos candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental/2027, na Secretaria Escolar Digital da SEE e no Sistema de Gestão da SME somente o 1ºano, pela escola de origem (ação realizada).

17/07/2026 = Definição Automática dos candidatos ao 1º e 6º anos do Ensino Fundamental/2027, pela Secretaria Escolar Digital da SEE. (ação realizada).

De 20 a 24/07/2026 = Compatibilização dos Definidos dos candidatos ao 1º e 6º anos do Ensino Fundamental/2027, pela Secretaria Escolar Digital da SEE. (ação realizada).

A partir de 01/09/2026 = Divulgação dos resultados da compatibilização, pelas escolas municipais aos responsáveis pelos candidatos ao 1º e 6º anos do Ensino Fundamental/2027.

De 01/09 a 18/09/2026 = Chamada Pública de Matrícula, inscrição dos candidatos / estudantes fora da rede e de intenção e transferência, nas escolas municipais, por meio de digitação na Secretaria Escolar Digital da SEE.

De 21/09 a 25/09/2026 = Compatibilização automática da chamada na Secretaria Escolar Digital Escolar da SEE.

A partir de 04/01/2027 - Divulgação dos resultados para a rede pública e reabertura das inscrições na Secretaria Escolar Digital da SEE.

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/160801 e o código HBHF1Z4J.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO - EDUCAÇÃO - Nº 02-2026 -
MATRÍCULA ANTECIPADA 2027"**



Código para verificação: **HBHF1Z4J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 27/08/2026 às 08:22:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/160801**

e o código **HBHF1Z4J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PORTARIA Nº 211 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professora “ANTONIA BENEDITA EUGÊNIO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JACQUELINE MARY DIAS DE OLIVEIRA BEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº256.024.758-50, portadora do RG nº25.823.453-2, número funcional 18.483-7, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professora “BERNADETE DE FÁTIMA OLIVEIRA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 02 de setembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 26 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 212 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor “MÁRIO CHORILLI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE APARECIDA RUIZ PAPETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº253.899.468-39 e portador do RG nº27.634.019-X e do número funcional 14.346-6, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor “MÁRIO CHORILLI”, pelo prazo de 180 dias, no período de 15 de setembro de 2026 a 13 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 26 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 213 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal “MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANI BERTO PIRES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº273.900.628-43 e portadora do RG nº29.142.715-7 e do número funcional nº22.863-0, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal “MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZI”, pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de setembro de 2026 a 26 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 26 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 214 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor “LUIS CLÁUDIO ALVES”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, da servidora, ELIZANDRA MORENO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DARIANE DAL BELLO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº218.886.628-24, portadora do RG nº33.585.085-6, número funcional 18.463-3, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor “LUIS CLÁUDIO ALVES”, pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de setembro de 2026 a 26 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 26 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 215 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor “MANOEL RODRIGUES LOURENÇO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da servidora, ADRIANA VARGAS MENDES JANOUSEK, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELA CANALE BRANCATTI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº192.121.978-50 e portadora do RG nº24.426.256-1 e do número funcional nº15.284-3, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal Professor “MANOEL RODRIGUES LOURENÇO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de setembro de 2026 a 26 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 26 de agosto de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 216 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal Professor “LUIS CLAUDIO ALVES”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada, designa em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F., função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARIANA VERDI LOPES, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº399.803.258-44 e portadora do RG nº46.173.720-6 e do número funcional 24.811-8, em caráter temporário, para exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal Professor “LUIS CLAUDIO ALVES”, pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO Nº 2025/176.617
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	330	Conjunto	IONÔMERO DE VIDRO fotopolimerizável, usado para restauração, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit introdutório contendo 1 frasco com 5g de pó na cor PEDO, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze. Acompanhar colher dosadora de pó e bloco de espatulação.	R\$ 449,26	R\$ 148.255,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 148.255,80

Item 01 – AIRMED LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO Nº 2025/176.617
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	330	Conjunto	IONÔMERO DE VIDRO para restauração com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com 5g de pó, 2,5 de líquido, 2ml de primer e 2ml de glaze. Cor A3.	R\$ 187,45	R\$ 61.858,50
08	70	SER	CIMENTO RESINOSO DUAL: cimento resinoso de cura dual, radiopaco, contendo um kit de corpo duplo de 5g, sendo 2,5 g de base+ 2,5g de catalisador, apresenta 05 ponteiras para automistura. pode ser curado quimicamente / ou fotoativado.	R\$ 81,71	R\$ 5.719,70
09	10	UNI	CIMENTO: cirúrgico para periodontia, sendo pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90 gramas cada.	R\$ 103,26	R\$ 1.032,60
18	110	Conjunto	IONÔMERO DE VIDRO para restauração com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com 5g de pó, 2,5 de líquido, 2ml de primer e 2ml de glaze. Cor A3.	R\$ 187,45	R\$ 20.619,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 89.230,30

Itens 02, 08, 09 e 18 – DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
PROCESSO Nº 2025/176.606
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	225.000	Unid.	SERINGA de 10 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,4150	R\$ 93.375,00
04	378.750	Unid.	SERINGA de 3 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,1 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,2810	R\$ 106.428,75
05	255.000	Unid.	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,1 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,3050	R\$ 77.775,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 277.578,75

Itens 03 a 05 – SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026
Aquisição de Materiais e Insumos para Detecção precoce e controle da tuberculose

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 22,65
2	FRACASSADO	-
3	FRACASSADO	-
4	FRACASSADO	-
5	E.S. ADMINISTRADORA	R\$ 43,99

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Tarefa nº 146.787/26)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratadas: A2 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 26.153.992/0001-80 – item 1 – valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
MP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.499.258/0001-23 – item 2 – valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais);
Objeto: Aquisição de equipamentos macrogotas e microgotas.
Valor Total: R\$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo Contratual: até a entrega definitiva dos itens.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 864/2026.
Justificativa da escolha das contratadas: coleta fechada de preços.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar Municipal nº 462/2025; art. 10), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica, PROCEDO à contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

GUSTAVO AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.



Assinaturas do documento

"Extrato - Dispensa de Licitação"



Código para verificação: **UR7T1FX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR** (CPF: ***.679.618-**) em 20/08/2026 às 17:31:46 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:13:48 e válido até 16/07/2028 - 15:13:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/146787**
e o código **UR7T1FX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Fig. 1 de 1. Documento assinado digitalmente por GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/146787 e o código UR7T1FX8.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/146787, materializada por: J.R.M em 27/08/2026 09:18 CPF: ***.605.428-**



A força de uma
é a força de todas!



DISQUE 153
Patrulha Maria da Penha

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EXPEDIENTE – 26/08/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	JACINTA RODRIGUES RAMOS	2026/158060

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
ELETROENG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	68.127.652/0001-25	686907	141109/2026
JOSEMIR DOS SANTOS	66.628.539/0001-06	686366	116657/2026
ROSEMARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	66.665.326/0001-46	685758	83263/2026
D.D.L. EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	12.013.006/0001-82	618611	43090/2026
PIRA PINTURA ELETROSTATICA LTDA	57.310.522/0001-07	683448	175512/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:

Objeto: Certificado Digital e-CPF tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade mínima de 24 meses, armazenado em token criptográfico USB.

Quantidade: 2 (dois) certificados.

O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1254 ou pelo e-mail: vlavandosque@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 24 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
22.052	FLORINDO DE MORAES (ESPÓLIO)	LIMPEZA DE IMÓVEL

NP	Infrator	Assunto
31.398	MARIA HERMANTINA TOLAINE RECCHIA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.402	SAMIRA APARECIDA GOES SZYMANSKY	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.409	APARECIDA BERTOLINA DO NASCIMENTO	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.410	LOVINA PEREIRA SILVA	DETRITOS EM LOGRADOURO PÚBLICO (PEQUENO VOLUME)

Piracicaba, 27 de agosto 2026.

Jefferson Wilians Gomitre - Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
22.052	FLORINDO DE MORAES (ESPÓLIO)	Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, 700Monte Líbano - PIRACICABA - SP - 13401-545

NP	Infrator	Endereço
31.398	MARIA HERMANTINA TOLAINE RECCHIA	Rua IRLINDA MAFFEIS SARTINI, 140Jardim Abaeté - PIRACICABA - SP - 13420-249
31.402	SAMIRA APARECIDA GOES SZYMANSKY	Rua EMILIO CARLOS, 342SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP - 13411-032
31.409	APARECIDA BERTOLINA DO NASCIMENTO	Rua Carlos Sandalo, 350Monte Líbano - PIRACICABA - SP - 13401-705
31.410	LOVINA PEREIRA SILVA	Rua Virgílio Furlan, 1637Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-080

Piracicaba, 27 de agosto 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

Contrato - Contratada: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 26.348.306/0001-27 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2026.000.002.860
Código Ajuste nº 2026.000.001.492
Contrato nº 0933/2026.
Proc. Digital: nº 2026/71.461.
Licitação: Pregão Eletrônico nº138/2026.
Objeto: Aquisição de cones.
Valor: R\$ 32.682,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 26/08/2026.

Contratada: CONSÓRCIO UNIÃO (RJ DAS NEVES OBRAS LTDA - CNPJ nº 14.858.434/0001-31) E CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - CNPJ nº 02.487.442/0001-30); (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2026.100.002.827
Código Ajuste nº 2026.000.001.495
Contrato nº 0934/2026.
Proc. Digital nº 2026/78.959.
Licitação: Edital de Concorrência nº 07/2025.
Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos da Av. Limeira, Rua Prof. José Benedito de Camargo, Av. Barão do Piracicamirim, Av. Investigador Lucídio Leite e Rua José Soledade Rua Pedro Chiarini, Rua Marconi, Rua Bela Vista e Rua do Trabalho com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 2.725.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 26/08/2026.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2026.000.002.813
Código Ajuste nº 2026.000.001.496
Contrato nº 0935/2026.
Proc. Digital nº 2026/37.391.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2026 – Ata de Registro de Preços nº 255/2026 (válida até 12/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 26/08/2026.

Contratada: X SPACE ESTRUTURAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2026.000.002.848
Código Ajuste nº 2026.000.001.494
Contrato nº 0936/2026.
Proc. Digital nº 2026/88.407.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 190/2026.
Objeto: Prestação de serviços para montagem de estandes e pórtico, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: até o término definitivo dos serviços.
Data: 26/08/2026.

Contratada: V. S. SÁ MOBILIÁRIO URBANO LTDA. – CNPJ nº 15.293.206/0001-24 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2026.000.002.810
Código Ajuste nº 2026.000.001.497
Contrato nº 0938/2026.
Proc. Digital nº 2026/72.831.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 148/2026 - Ata de Registro de Preços nº 261/2026 (válida até 17/07/2027).
Objeto: Fornecimento parcelado de artefatos de concreto.
Valor: R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 26/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ILUSÃO & VIDA – CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA. – CNPJ nº 66.855.230/0001-40 (CULTURA)
Código Licitação nº 2022.000.001.234
Código Ajuste nº 2022.000.000.982
Contrato nº 1251/2022.
Proc. Admin.: nº 171.076/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 27/2022.
Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Dança.
Valor: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2026.000.000.326.
Aditivo nº 1.251/2022 – 4.
Valor: R\$ 31.915,08 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FLABO AGRO E PET LTDA. – CNPJ nº 22.614.070/0001-72 (AGRIMA)
Código Licitação nº 2025.400.002.459
Código Ajuste nº 2025.000.000.627
Contrato nº 0772/2025.
Proc. Digital nº 2024/115.863.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de rações, grãos e feno.
Valor: R\$ 54.667,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 07/08/2025.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2026.000.000.325
Aditivo nº 0772/2025 - 1.
Valor Atual: R\$ 54.667,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/08/2026.

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. – CNPJ nº 71.256.283/0001-85 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.000.233
Código Ajuste nº 2026.000.001.498
Contrato nº 0937/2026
Proc. Digital nº 2026/127.222.
Inexigibilidade de Licitação: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença CS-7 Stitching Module, bem como serviços de assistência técnica e aplicação.
Valor: R\$ 13.838,50 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 26/08/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2026/158.493)

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ: 04.063.331/0001-21.
Objeto: aquisição de frascos para nutrição 300 ml.
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Prazo Contratual: até a entrega definitiva do objeto.
Fundamento Legal: Artigo 75, II, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 907/2026.
Justificativa da escolha do contratado: A empresa é a única apta fornecer o objeto almejado dentro do prazo necessário.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Piracicaba (Lei Complementar Municipal nº 462/2025; art. 10) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

GUSTAVO AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
À Procuradoria-Geral, para publicidade do ato.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 148.849/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratado: Mauricio de Almeida Cezarin- CNPJ nº 28.070.420/0001-63.
Objeto: Contratação de Aula Show de Culinária de Fernanda Martini como parte da programação do evento Sabor e Arte, no dia 19 de setembro de 2026.
Valor total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Prazo Contratual: até a realização do evento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 848/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

CORREGEDORIA GERAL

JANETE CELI SOARES SANCHES, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.195, de 09 de maio de 2025, alterada pela Portaria nº 4.225, de 03 de março de 2026, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Corregedor Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades conduta de servidora lotada no Zoológico Municipal de Piracicaba, baseado em relato encaminhado através de denúncia, objeto do processo digital com protocolo nº 120.640/2026, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 26 de agosto de 2026.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 103.229/2026.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em postura de servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, sobre fatos ocorridos na EM Larissa Rosseti Travaglini, conforme relatos documentados em anexos e Ofício nº 071/2026-SME.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 96.050/2026.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em postura de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, sobre fatos ocorridos na EM Laura Kiehl Lucci, conforme relatos documenta-dos em anexos e Ofício nº 063/2026-SME/GS.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face do servidor público municipal Sr.ALEXANDREGRIECO MARQUES, por infringência e penalidade previstas no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

Retificação da Publicação no Diário de 26/08/2026

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 114.221/2026.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. CARLOS MARCELO YAMAKAWA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência e penalidade previstas no 482, alíneas “a”, “b” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos deveres de proteção integral e prevenção estabelecidos pelos arts. 4º, 70 e 70-A, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, ao servidor público municipal, Sr. CARLOS MARCELO YAMAKAWA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência e penalidade previstas no 482, alíneas “a” e “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho e nos deveres de proteção integral e prevenção estabelecidos pelos arts. 4º, 70 e 70-A, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, já que a conduta prevista no art. 241-B da Lei nº 8.069/1990 restou devidamente comprovada.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 100143/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 - PROCESSO N.º 005075/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALFATECH COMERCIAL LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para laboratório.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 57.583,72 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária 32317 -Diretoria Geral de Saneamento Dot. 17.452.0011.2119 Código Orçamentário 4.4.90.52
Empenho: n.º 1568 de 2026.
Assinatura: 25/08/2026.

CONTRATO N.º 100145/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 - PROCESSO N.º 005075/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: LIN LAB COMERCIAL LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para laboratório.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária 32317 -Diretoria Geral de Saneamento Dot. 17.452.0011.2119 Código Orçamentário 4.4.90.52
Empenho: n.º 1571 de 2026.
Assinatura: 21/08/2026.

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 055/2026 - PROCESSO N.º 2026/008449

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TOLDOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/09/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/09/2026, às 09:00h, até 03/09/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de agosto de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056/2026 - PROCESSO N.º 2026/009790
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERA CIENTÍFICA PARA CAPTURA DE IMAGENS EM MICROSCÓPIOS DO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DO SEMAE PIRACICABA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/09/2026, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 03/09/2026, às 09:00h, até 03/09/2026, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de agosto de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026 - PROCESSO N.º 007805/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SIDERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes operacionais.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 104.890,00 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa reais).
Assinatura: 24/08/2026.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)
4) Entrega da Moção Nº 310/25, do Ver. Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Pastora Damaris de Camargo Dias Fernandes pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana e à Igreja do Evangelho Quadrangular, neste município.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo Nº 26/2026
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a Semana da Cultura Coreana.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao
Projeto de Lei Nº 345/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Dispõe sobre o direito do consumidor de solicitar a instalação de dispositivo eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 47/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Concede Medalha de Mérito Legislativo à Empresa Tempero Certo – Cozinhas Industriais Antunes Ltda.

Moção Nº 362/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Kevin William Souza Seiker, pela destacada atuação na comunicação, produção de conteúdo e suporte técnico audiovisual, contribuindo para o fortalecimento da comunidade do Bairro São Matheus, neste Município.

Moção Nº 363/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Fabio Pandolfo, pela destacada atuação voluntária em diferentes frentes de serviço, comunicação, música e acolhimento, contribuindo para a comunidade do Bairro São Matheus, neste Município.

Moção Nº 364/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Andreia Ramos de Souza, por sua trajetória de superação, dedicação à família e contribuição à comunidade do Bairro Jd. das Flores, neste Município.

Moção Nº 365/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Joselaine Francisco da Silva Bego, pelo trabalho de excelência na organização e gestão financeira e por sua contribuição à comunidade do Bairro Jardim Brasília, neste Município.

Moção Nº 366/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Jeferson André de Sá Godoy, por sua trajetória de dedicação à família, pelo compromisso com o serviço ao próximo e por sua contribuição à comunidade do Bairro Jardim Brasília, neste Município.

Moção Nº 367/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Fabiana dos Santos Pires Pandolfo, por sua trajetória de dedicação à família, pela constância de sua caminhada e por sua contribuição à comunidade do Bairro São Matheus, neste Município.

Moção Nº 368/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Sayonara Santana de Oliveira, pela destacada atuação no cuidado e formação de crianças e por sua dedicação ao serviço e apoio à comunidade do Bairro Jardim Brasília, neste Município.

Moção Nº 369/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos ao estudante Felipe Galhardo Athanasio, pela conquista de bolsa integral e pelo destaque na 46ª Advanced Space Academy Expedition, realizada nos Estados Unidos, onde representou o Brasil, conquistou o 1º lugar com sua equipe e recebeu medalha de destaque no Programa.

Moção Nº 370/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à Família Moreira, em reconhecimento aos seus 76 anos de história, tradição e empreendedorismo no Município de Piracicaba, pela trajetória construída ao longo de quatro gerações, marcada pela dedicação ao trabalho, pela preservação do legado familiar e pela relevante contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Moção Nº 373/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Apelo ao Poder Executivo Municipal para que adote medidas de apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Piracicaba, diante das dificuldades financeiras enfrentadas pela entidade.

Moção Nº 375/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos ao piracicabano Alfredo Luís Pereira Elias, pelas relevantes conquistas alcançadas em sua trajetória esportiva em especial o título de campeão mundial pela Seleção da Espanha, em 2025 e pelo relevante trabalho de formação de novos atletas desenvolvido em nosso município.

Requerimento Nº 771/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita a realização de Reunião Solene que concede o “Prêmio Educador do Ano”, comemora o “Dia do Professor” e entrega o “Mérito Magistério”.

Requerimento Nº 774/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita autorização do Plenário para a realização da Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Pintor dos Setores da Construção Civil e Automotivo”, conforme Decreto Legislativo nº 36/13.

Requerimento Nº 783/2026
Autoria: Felipe Jorge Dario
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os acidentes de trânsito envolvendo motocicletas registrados no Município de Piracicaba durante o ano de 2026, número de óbitos, perfil das vítimas, locais das ocorrências e estudos e medidas destinados à redução da letalidade no trânsito local.

Requerimento Nº 785/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a manutenção, revitalização e destinação da área do Mirante de Piracicaba, considerando a ausência de interessados no processo de concessão à iniciativa privada.

Requerimento Nº 787/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) nas salas de espera e corredores do Anexo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA Piracicamirim.

Requerimento Nº 788/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras nas salas de espera e corredores do Anexo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA Piracicamirim.

Requerimento Nº 789/2026
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o alvará e as licenças de obra em execução na Rua Arnaldo Estrela, em frente ao número 30, Parque Santa Cecília.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 121/2026
Autoria: José Everaldo Borges
Dispõe sobre a denominação de “Estrada Municipal Madalena Aguado Dias – Dona Tica” a Estrada Municipal PIR 304, na localidade rural conhecida como Bairro Limoeiro, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 357/2025
Autoria: Mesa Diretora 2025/2026
Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.246/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba, no que se refere a direitos das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com Substitutivo Nº 1, da Mesa Diretora (Emenda Nº 1 ao Substitutivo, da C.L.J.R.).

Projeto de Lei Nº 390/2025
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Denomina de Fábio Rogério de Oliveira Barbosa a Rua 2 do Loteamento Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 126/2026
Autoria: Gustavo Pompeo
Institui o Programa Municipal Zona Escolar Segura no Município de Piracicaba e dá outras providências, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 160/2026
Autoria: José Everaldo Borges
Denomina de Valdemir Roberto Moraes Santos o Sistema de Lazer 7 do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, no Bairro Morato, neste Município, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
- Fim -
“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

Extrato do Contrato 43/2023

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/compras/aditamentos/extr...>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Afferes José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 43/2023

Extrato	
Processo Nº	291/2023
Modalidade	Pregão Eletrônico 18/2023
Contrato Nº	43/2023
Termo Aditivo Nº	04/2026
Objeto	Contratação de ferramenta para serviço de e-mail marketing.
Tipo de Aditivo	Renovação Contratual
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	HOMEMURBANO LTDA
Valor Total	R\$ 10.115,28
Gestor do Contrato	Mariane Vicente Pereira de Souza
Fiscais do Contrato	Vinicius Santucci Rossini
Vigência	31/08/2026 a 30/08/2027
Data da assinatura	26/08/2026

RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Assinado de forma digital por
RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Dados: 2026.08.26 12:40:36 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara

CONSELHOS MUNICIPAIS

CAISAN

Página: 4



RESOLUÇÃO 001/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da Secretaria Executiva da CAISAN para mandato de 2025/2027, assumindo os trabalhos a partir de 2026.
Sendo composta:

José Edvaldo Britto	Presidente
Mauricio Perissinotto	Vice Presidente
Lais Quelen Feitoza	Secretária

José Edvaldo Britto
Presidente da Câmara CAISAN

Rua: do Rosário, 1314 – Centro – 13.400-186 – Piracicaba/SP – Telefone: 3431-8602
caisan@piracicaba.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"Resolução 0012026"



Código para verificação: **EP03H8GF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDVALDO BRITO (CPF: ***.961.448-**) em 25/08/2026 às 17:53:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 13/10/2025 - 16:42:50 e válido até 13/10/2028 - 16:42:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/159042**

e o código **EP03H8GF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página 12

ATA DA 3ª REUNIÃO DO ANO DE 2026 DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRACICABA - (CAISAN)

Reunião Ordinária de 20/03/2026, às 9 horas

Local: COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (CEPAN)

Presentes: Anne Caroline Andrea Muller da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; Evelise Moncaio Moda, representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Savana Marilu Fernandes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e Laís Quelen Feitoza, representante da Secretaria de Saúde. Ausências: Apresenta justificativa de ausência do Dr. Cainã, representante do SEMAE.

1. ABERTURA Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da CAISAN, com a presença dos membros acima citados. **2. DELIBERAÇÕES E AÇÕES.** **2.1.** Assuntos Jurídicos e Regulamentares. Foi definido que será realizada consulta à área jurídica para tratar dos seguintes pontos: - Análise e considerações acerca do novo decreto de nomeação da CAISAN. - Alteração do Regimento Interno, com vistas à inclusão da Secretaria Executiva. - Análise da proposta de exclusão da representação da Cidadania / M.A. - Preparação e realização do processo eleitoral para escolha dos cargos de Presidente e Secretário(a) Executivo(a). - A nova proposta de Regimento Interno será encaminhada para aprovação através do sistema "Sem Papel". **2.2.** Distribuição de Responsabilidades - Ednaldo: Responsável pela coordenação dos conselhos. - Henrique suporte técnico e administrativo : Representante junto à CAISAN. - Tharine e equipe da Cidadania: Responsáveis pela gestão e manutenção do Portal dos Conselhos. **2.3.** Implementação do Sistema "Sem Papel" - Será providenciada a criação de acesso/login específico na plataforma digital para cada Conselho. - Os cadastros deverão conter: Nome completo, CPF e endereço de e-mail. - Serão criados endereços de e-mail específicos para os Conselhos. **2.4.** Gestão de Documentos e Comunicação. Enquanto não houver definição oficial da Secretaria Executiva, as seguintes atribuições ficarão sob a responsabilidade da área da Cidadania: - Elaboração e guarda das Atas das reuniões. - Disponibilização do link para registro de presença. - Gerenciamento da conta de e-mail institucional. - Expedição das convocações para as reuniões. **2.5.** Publicações e Registros - As listas de presença deverão ser digitalizadas e inseridas na plataforma "Sem Papel". - As ocorrências e atas deverão ser publicadas no Diário Oficial (D.O.) e disponibilizadas no Portal dos Conselhos. **3. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze e trinta, e eu, Carlos Henrique Jovino Costa, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelos presentes.

Avenida Independência, 3105 – Bairro Alto – Piracicaba/SP – Telefone: 3434-4566
caisan@piracicaba.sp.gov.br

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS HENRIQUE JOVINO COSTA, JOSÉ EDVALDO BRITO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/159042 e o código 5Q0R879Y.



Assinaturas do documento

"ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 20-03-26"



Código para verificação: **5Q0R879Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDVALDO BRITO (CPF: ***.961.448-**) em 25/08/2026 às 17:53:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 13/10/2025 - 16:42:50 e válido até 13/10/2028 - 16:42:50.

(Assinatura do Sistema)



CARLOS HENRIQUE JOVINO COSTA (CPF: ***.082.664-**) em 24/08/2026 às 13:48:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/08/2026 - 13:48:55 e válido até 24/08/2029 - 13:48:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/159042**

e o código **5Q0R879Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

COMDEF



Página: 2

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PIRACICABA – SP – BRASIL

ATA da Reunião Ordinária – 03.06.2026

As 19h10, do dia 03 de Junho de 2024, estiveram presentes na Casa dos Conselhos, os conselheiros do Comdef – biênio 2026/2028 para reunião ordinária: Bruna Caroline Domingos Ananias, Denize Junqueira de Lima, Letícia Peres Farias Françoso, Leonardo Verdicchio Paiva, Vinicius Pereira, Wander Viana Santos, Juliana Aloisi Cardoso, Eduardo de Paula Azzini, Elisangela da Silva Oliveira, João Carlos Bezerra, Flavio Antonio Sartini Junqueira, Regina Santos de Souza Doni, Romualdo Crepaldi, Marcio Domingos. Justificaram ausências: Cesar do Nascimento Santos. Interpretes de libras: Fabio. Convidados: Gisele Milhomem (ASSUPIRA), Janaina Gonçalves (ASSUPIRA), Daiane Souza (ASSUPIRA), Francimaria (AUMA), Maria Vicente (APAE) Joelma Castilho (APAE). Coordenador Wander deu início aos trabalhos com alteração de pauta, na seguinte ordem: Aprovação da ata do dia 01 de Abril de 2026 postada previamente no grupo de conselheiros de whatsapp, ata aprovada por unanimidade, a ata da reunião realizada no dia 06 de Maio de 2026, conselheiro Eduardo Azzini se comprometeu de colocar no grupo de whatsapp até o dia 05 de junho de 2026 para ajustes e contribuição, posteriormente será feito uma enquete e a aprovação será dada através da enquete no próprio grupo. Segundo ponto de pauta: conselheiro Leonardo representante da instituição AUMA solicitou a saída do conselho, pois nos horários das reuniões ele estará trabalhando em um novo emprego chamado Espaço Prevenir destinado ao atendimento de pessoas que são usuárias de drogas e seus familiares, Leonardo informou que no lugar dele representando a AUMA como ouvinte ficará a Francimaria. Wander deixou como sugestão fazer uma eleição suplementar para garantir paridade no conselho, visto que não temos suplentes para assumir a vacância do Leonardo. Wander informou ao conselho que a camara a pedido da prefeitura esta fazendo atualização das leis, Wander informou que propos alguns ajustes de redação no que tange as novas nomenclaturas que faz referencia a pessoa com deficiência. Wander informou que o prefeito Helio Zanatta autorizou a abertura do fundo do conselho, conforme solicitação do colegiado na primeira reunião desta gestão. Proximo ponto da pauta foi a eleição: Wander pediu para deixar a coordenação do COMDEF, sendo assim Elisangela, Eduardo e Leticia tambem saíram da mesa para que uma nova composição da mesa fosse formada, Elisangela falou

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por WANDER VIANA SANTOS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOSO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/160334 e o código 57JN4LOH.



Página: 3

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PIRACICABA – SP – BRASIL**

que na reunião anterior onde não estava presente foi colocado sobre que a mesa não dá oportunidade de fala, informação essa que não procede, Eduardo falou que é importante oxigenar a mesa, tem novos conselheiros, então que a mesa seja formada por pessoas mais novas de conselho. Para o cargo de coordenação do COMDEF a conselheira Letícia (sociedade civil) se candidatou para o cargo, não tendo mais inscrições todos votaram a favor, para o cargo de vice coordenadora foi indicado Elisangela (poder publico) que aceitou o cargo e teve votação unanime entre os presentes, para o cargo de primeira secretária foi indicada Bruna (sociedade civil) que aceitou o cargo e teve votação unanime entre os presentes, para o cargo de segunda secretaria teve indicação Juliana (poder publico) que aceitou o cargo e teve votação unanime entre os presentes. Elisangela, ponderou sobre a escolha da mesa aconteceu de forma democrática e os conselheiros respeitem quem esta na mesa e não fiquem falando inverdades, uma vez que os conselheiros fazem um trabalho voluntário, fazem porque gostam, embora ela seja uma conselheira indicada pelo poder publico a pauta da pessoa com deficiência, é uma pauta cara pra ela. Próximo item da pauta: capacitação sobre o programa sem papel, Letícia leu um relatório sobre o dia que foi feito a capacitação que não foi dado prosseguimento pois de fato constadado na capacitação, o programa não é acessível para todas as pessoas, o sistema não tem libras ou seja não é acessível aos surdos, surdo cegos, a interface não é acessível aos cegos, o profissional que ministrou a capacitação não era habilitado ou tinha formação para passar o conteudo de forma acessível, diante disso foi votado e aprovado duas ações, a primeira votação por unanimidade foi de anexar o relatório formulado sobre a falta de acessibilidade ao programa Sem Papel no processo que já esta em andamento (no sem papel), a outra votação foi sobre: 1- continuar utilizando a Secretaria da Cidadania para dar entrada nos processos e comunicação da prefeitura com os demais órgãos (visto que o sem papel ainda não é acessível a todos) até que o sistema seja acessível a todos ou o 2 - Conselho ter autonomia e usar o Sem Papel para abrir e acompanhar processos, visto que o programa é acessível aos membros da mesa diretora o que a priori serão as pessoas que vão usar o sistema e continuar cobrando da prefeitura os ajustes necessários para que o programa seja acessível a todos. Foram oito votos a favor da opção 2, quatro votos a favor da opção 1 e uma abstenção. Próximo item da pauta: participação do COMDEF

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por WANDER VIANA SANTOS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOSO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/160334 e o código 57JN4LOH.



Página: 4

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PIRACICABA – SP – BRASIL**

na reunião multiconselhos a convite do CMAS, quem participou da reunião representando o COMDEF foi a Letícia que informou aos conselheiros que a pauta colocada na reunião foi sobre a dificuldade que os autistas estão tendo em relação ao pedido de BPC junto ao INSS e também sobre a disponibilidade de horário de onibus as pessoas com deficiência que frequentam o CAPS Bela Vista, foi colocado que o ponto de onibus mais próximo do CAPS, o horário de atendimento é reduzido, Letícia colocou que nenhuma dessas demandas até o momento haviam chegado até o conselho, que o COMDEF nesses casos age mediante denuncia e ou demanda, pediu que sempre quando houver algum caso relacionado a pessoa com deficiência, o COMDEF seja acionado, assim ele pode atuar de forma conjunta, entendeu a demanda da municipe e colocou o conselho a disposição para ajudar no que fosse necessário dentro da legislação. Proximo item de pauta foi a semana de luta da pessoa com deficiência: Elisangela colocou que embora tenha chamado varias vezes os conselheiros que integram a comissão de eventos, eles estão com muita dificuldade de se reunir até mesmo on line, por isso a Elisagela colocou para que todos que tenham idéias referente a semana de luta da pessoa com deficiência, colocar no grupo geral do COMDEF, Eduardo Informou que o Kart acessível que era uma das possíveis ações que poderiam acontecer na semana de luta da pessoa com deficiência, infelizmente não será mais realizado, pois os karts e equipamentos foram furtados. Por ultimo foram os informes: Bruna informou que a Comissão de politicas publicas se reuniu e que na próxima reunião vai apresentar o plano de trabalho da comissão. Vinicius sugeriu enquanto comissão de fiscalização que as secretarias da prefeitura sejam oficializadas, e que passem ao conselho a informação de quais trabalhos são realizados por elas em atendimento a pessoa com deficiência. Vinicius informou que a festa das nações não foi acessível, pontuou vários aspectos como as maquinas de cartões não eram acessíveis, audiodescrição – profissionais contratos, porem de fato não tinha esse serviço sendo disponibilizado aos frequentadores da festa. Sem mais a tratar o coordenador Wander encerrou a reunião e eu, Letícia Peres Farias Françoso, encerro o registro da ata para aprovação dos conselheiros.

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/160334, materializada por: L.A.G.A em 26/08/2026 09:59 CPF: ***.617.108-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por WANDER VIANA SANTOS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOSO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/160334 e o código 57JN4LOH.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
PIRACICABA – SP – BRASIL

Página: 5

Wander Viana Santos
Coordenadora

Letícia Peres Farias Françoso
1º Secretário

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por WANDER VIANA SANTOS, LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOZO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/160334 e o código 57JN4LOH.



Assinaturas do documento

"03-06-2026 -ATA Reunião Ordinária do COMDEF"



Código para verificação: **57JN4LOH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETÍCIA PERES FARIAS FRANÇOSO (CPF: ***.169.148-**) em 26/08/2026 às 09:58:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2026 - 14:10:15 e válido até 17/07/2029 - 14:10:15.

(Assinatura do Sistema)



WANDER VIANA SANTOS (CPF: ***.682.028-**) em 26/08/2026 às 08:27:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 09:44:22 e válido até 04/08/2028 - 09:44:22.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/160334**

e o código **57JN4LOH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**



Página: 21



**Comitê Municipal de Atenção Promoção aos Direitos
Humanos de Imigrantes, Refugiados e Apátridas**
Migra-Pira

RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição da **MESA DIRETORA DO MIGRAPIRA** para mandato de 2026/2027, assumindo os trabalhos a partir de 01/04/2026
Sendo composto por:

Arthur Garcia Gomes	Presidente
Celia Regina Rossi	Vice-presidente
Bianca Cristina Constantino Leone	1ª Secretária

Piracicaba, 25 de agosto de 2026.

Arthur Garcia Gomes **Presidente**
Bianca Cristina Constantino Leone **1ª Secretária**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
Rua do Rosário, 1314 - Centro - Piracicaba/SP - cidadania@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/151881, materializada por: L.Q.C em 26/08/2026 14:38 CPF: ***.901.218-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ARTHUR GARCIA GOMES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/151881 e o código R116KMAF.



Assinaturas do documento

"25-08-2026 - Resolução - 01-2026 Mesa Diretora"



Código para verificação: **R116KMAF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR GARCIA GOMES (CPF: ***.873.988-**) em 26/08/2026 às 13:08:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/08/2026 - 08:45:22 e válido até 14/08/2029 - 08:45:22.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/151881**

e o código **R116KMAF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.